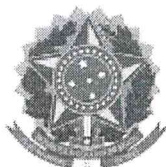




1371828

00135.217967/2020-55



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 7002/2020/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 8 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília-DF

primeira.secretaria@camara.gov.br

Assunto: Requerimentos de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1438 (1324150), dessa procedência, que trata dos Requerimentos de Informação abaixo relacionados, para informar que a demanda foi objeto de análise das áreas competentes desta Pasta Ministerial, que, em resposta, apresentaram as informações contidas nos documentos a seguir, as quais encaminho para conhecimento:

I - Requerimento de Informação nº 1007/2020 (1324145), de autoria da Deputada Federal Tábata Amaral e outros:

a) Ofício nº 1379/2020/GAB.SNPIR/SNPIR/MMFDH (1338436) e anexos (1371808; 1371817).

II - Requerimento de Informação nº 1024/2020 (1324146), de autoria da Deputada Federal Leandre:

a) Ofício nº 678/2020/GAB.SNDPI/SNDPI/MMFDH (1350474) e anexos (1207289; 1225521; 1280788; 1282457).

III - Requerimento de Informação nº 1046/2020 (1324148), de autoria do Deputado Federal Jorge Solla:

a) Ofício nº 621/2020/ONDH/MMFDH (1350584); e

b) Ofício nº 1082/2020/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH (1350053) e anexo (1292108).

IV - Requerimento de Informação nº 1048/2020 (1324149), de autoria da Deputada Federal Érika Kokay e outros:

a) Ofício nº 1389/2020/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH (1356475) e anexos (1337436; 1337441; 1337445; 1337447);

c) Ofício nº 641/2020/ONDH/MMFDH (1370503).

2. Ademais, acerca da solicitação constante no item "d" do Requerimento de Informação nº 1007/2020 (1324145), esclareço que as agendas cumpridas por esta Signatária, nos dias 12 e 13 de agosto do ano corrente, estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério, e podem ser acessadas por meio do link <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/agenda-de-autoridades/agenda-ministra/2020-08-12>.

3. Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Damare Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 08/10/2020, às 19:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1371828** e o código CRC **722FE77F**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.217967/2020-55 SEI nº 1371828

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa - Telefone: 6120273900
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1338436

00135.217967/2020-55



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

OFÍCIO N.º 1379/2020/GAB.SNPIR/SNPIR/MMFDH

Brasília, 21 de setembro de 2020.

À Senhora
ELIZABETH CARNEIRO
Chefe de Assessoria Parlamentar

Assunto: Requerimento de informação 1007.

1. Reporto-me ao Ofício-Circular nº 60/2020/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH, que remete ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1438 (1324150), procedente da Deputada Soraya Santos, que encaminha o Requerimento de informação nº 1007/2020, de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral, no qual são requeridos esclarecimentos sobre a anulação e designações de integrantes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial no biênio 2019-2020.

2. Nesse sentido, apresento respostas aos questionamentos apontados no referido Requerimento de Informação, no âmbito de competência desta Secretaria, nos termos que seguem:

a) A portaria foi uma ação em resposta ao pedido de Impeachment do grupo Coalizão Negra por Direitos?

3. Inicialmente cumpre ressaltar que publicação da Portaria nº 2.006, de 12 de agosto de 2020, que anula as designações promovidas pela Portaria nº 30, de 11 de dezembro de 2018, da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e designa representantes eleitos da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, foi um ato administrativo decorrente de denúncia apresentada no âmbito do Ministério Público Federal - MPF, que ensejou a instauração da Notícia de Fato nº 1.16.000.003020/2018-54, na qual o MPF requereu a manifestação desta Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em relação às supostas irregularidades na seleção de entidades da sociedade civil para integrar o CNPIR no Biênio 2019-2020, conforme disposto no Ofício nº 8334/2018/GAB/EPR/PRDF/MPF, de 13 de novembro de 2018, cópia anexa, nos termos parcialmente transcritos abaixo:

"Informo que tramita perante esta Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) a notícia de fato em referência, instaurada a partir de representação formulada pelo Instituto da Comunidade Afro Brasileira (ICAB), que noticia supostas irregularidades envolvendo a seleção de representantes de entidades sem fins lucrativos da sociedade civil para integrar o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) no biênio 2019-2020, o que afrontaria o disposto no art. 3º, § 3º, do Decreto nº 4.885/2003.

A par dessas informações, visando instruir os autos do procedimento em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, com fundamento no art. 8º, II, LC nº 75/93, que se manifeste frente os termos da representação anexa."

4. O pedido de manifestação foi reiterado por meio do Ofício nº 2780/2019/GAB/EPR/PRDF/MPF, cópia anexa, quando da instauração de Procedimento Preparatório no âmbito do MPF. A referida situação foi relatada na reunião extraordinária do CNPIR, realizada no dia 17 de setembro de 2019, onde estavam presentes todos os Conselheiros representantes da sociedade civil.

5. A partir das informações relatadas na referida Notícia de Fato, foi realizado um levantamento acerca da composição do CNPIR em período imediatamente anterior ao Biênio 2015-2016, sendo constatado que as entidades que tiveram os mandatos anulados estavam sendo reconduzidas para mandatos subsequentes, em desacordo com os termos do Decreto nº 4.885/2003. Diante disso, esta Secretaria Nacional solicitou análise da Consultoria Jurídica deste Ministério acerca dos fatos apresentados pelo Ministério Público na referida Notícia de Fato, especialmente em relação à possibilidade de recondução dos integrantes em mandatos subsequentes, que reafirmou no Parecer n. 00679/2019/GAB/CONJURMDH/CGU/AGU o entendimento no sentido de que aos integrantes do CNPIR será permitida apenas uma única recondução, em observância ao disposto no § 3º, artigo 3º do Decreto supramencionado, *in verbis*:

"Art. 3º O CNPIR é integrado por quarenta e quatro membros designados pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com a seguinte composição: (Redação dada pelo Decreto nº 6.509, de 2008)

...

§ 3º O mandato dos integrantes do CNPIR de que tratam os incisos II e III será de dois anos, **permitida uma única recondução**. (Redação dada pelo Decreto nº 6.509, de 2008)"

6. Assim, em 18 de dezembro de 2019, na 67ª Reunião Ordinária, o colegiado foi informado acerca do trâmite do Inquérito Civil nº 1.16.000.003020/2018-54 no âmbito do MPF, bem como da manifestação da Consultoria Jurídica - CONJUR, nos termos do Parecer n. 00679/2019/GAB/CONJURMDH/CGU/AGU, no sentido da interrupção imediata dos mandatos em curso que fossem decorrentes de duas ou mais reconduções, e também da realização de novo processo de seleção para preenchimento das vagas resultantes da referida interrupção. Na Ata da mencionada Reunião consta que as Organizações da Sociedade Civil foram devidamente informadas e que lhe seriam concedidos o prazo de 10 dias para manifestação sobre a situação. Assim, como não houve manifestação alguma por parte das entidades citadas no processo, após o decurso do prazo, foi realizada reunião no dia 13/01/2020, às 16h, no MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ocasião em que foram debatidos quais seriam os instrumentos mais adequados para os encaminhamentos necessários à anulação dos mandatos.

7. Cumpre esclarecer que, após a reunião realizada no Ministério Público Federal, mais uma vez foi ofertada às entidades da sociedade civil a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, princípio esculpido de forma expressa na Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV, *in verbis*: "*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.*".

8. Após franqueada a oportunidade de manifestação aos interessados, e seguindo orientação da CONJUR, esta Secretaria deu continuidade aos trâmites administrativos necessários para a anulação dos mandatos das entidades incidentes no vício de ilegalidade, em razão da não observância do disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Nº 4.885/2003, com vistas a concretizar a recomendação do Ministério Público Federal nesse sentido.

9. No transcurso do processo administrativo foi constatada que a Portaria nº 30/2018, que designou os Conselheiros da Sociedade Civil do CNPIR para o Biênio 2019-2020, foi assinada por autoridade incompetente, na ocasião pelo Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sendo que, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 4.885/2003, fica claro que a competência para designar os membros do CNPIR é do Ministro de Estado e não do Secretário Nacional. Em vista disso, a CONJUR foi mais uma vez consultada, a fim de dar os subsídios, para que a portaria fosse então convalidada e que as entidades denunciadas fossem anuladas, com base nos arts. 53 e 55 da Lei 9.784,

de 29 de janeiro de 1999. Em resposta a CONJUR manifestou-se, em 28 de julho de 2020, por meio da NOTA n. 00116/2020/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU, especificando a estrutura que a Portaria deveria conter, conforme transcrito abaixo:

"Nela, deve haver um dispositivo elencando as anulações, um dispositivo específico designando os respectivos suplentes e apontando as eventuais vacâncias, assim como outro tratando do que se pretende convalidar da Portaria originária alegadamente firmada por autoridade incompetente. É esta a primeira providência a ser tomada".

10. Desse modo, em razão do ato eivado de ilegalidade, esta Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial se viu obrigada a anular os mandatos de integrantes reconduzidos em mandatos para além dos limites impostos pelo Decreto nº 4.885/2003, em observância ao princípio da legalidade e ao dever da administração de anular os atos administrativos viciados, conforme disposto no artigo 53 da Lei nº 9784/1999, bem como, convalidar o a Portaria que designou os Conselheiros da Sociedade Civil do CNPIR, eivada de vício de competência, com base no art. 55 da referida Lei.

b) Diversos conselhos foram esvaziados há alguns meses, algo que não ocorreu com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Por que a Sra. decidiu tratar sobre esse assunto agora?

11. A decisão de anulação dos mandatos dos conselheiros seguiu todo o rito jurídico que se impunha, sendo efetivada a garantia constitucional do contraditório e ampla defesa, ofertada às entidades da sociedade civil com mandatos passíveis de anulação a oportunidade de manifestação nos autos do processo administrativo que ensejou na publicação da Portaria nº 2.006, de 12 de agosto de 2020, que anulou as designações promovidas pela Portaria nº 30, de 11 de dezembro de 2018, da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e designou representantes eleitos da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, visto tratar-se de ato eivado de vício de legalidade, sendo, portanto, passível de anulação, conforme disposto no art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999.

12. Ademais, cumpre registrar que a publicação da Portaria Nº 2.006 em 12 de agosto de 2020 não guarda qualquer relação com atos políticos ou manifestações contrárias ao atual governo.

c) Revogar uma portaria é um ato formal do Ministério. Entretanto, todo ato formal tem que partir de um processo interno. Existe registro entre quarta e quinta da abertura desse processo interno contra membros do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial?

13. Conforme já mencionado na resposta ao item 'b', a publicação da Portaria nº 2.006, em 13 de agosto de 2020, foi precedida pela instrução do Processo Administrativo nº 00135.212856/2019-19, instaurado a partir da reiteração do pedido de informações do MPF, conforme Ofício nº 2780/2019/GAB/EPR/PRDF/MPF, de 15 de abril de 2019, cópia anexa. Cumpre reforçar que no âmbito do referido processo administrativo foram franqueadas vistas aos autos às instituições interessadas, bem como concedidas todas as oportunidades de manifestação, conforme já mencionado na resposta ao item 'a'.

d) A agenda de uma autoridade é de conhecimento público e deve ser constantemente atualizada. Na agenda da Sra., até às 17h50 desta sexta-feira (14), não constava os compromissos existentes entre os dias 12 e 13 de agosto, período que corresponde entre o momento do protocolo do pedido de impeachment e a portaria assinada pela Sra. Sabendo disso, gostaríamos de ter acesso às reuniões em que a Sra. participou durante esse período.

14. Considerando que o pedido de informação foi endereçado à Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, não compete a esta Secretaria Nacional apresentar a resposta a este item.

e) Existe alguma previsão para o Ministério preencher todas as vagas com a nova composição do Conselho? Se sim, de que forma essas vagas serão preenchidas e quais serão os critérios utilizados na escolha dos novos conselheiros?

15. Cumpre registrar que, nos dias 25 e 31 de agosto de 2020, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Promoção de Igualdade Racial, onde o Colegiado deliberou sobre

as pautas referente ao funcionamento das reuniões virtuais, no período da pandemia da COVID-19, sobre a publicação de Edital de “Mandato Tampão”, para preenchimento das vagas decorrente da anulação dos mandatos e sobre o Edital de Seleção para a nova gestão 2021/2022.

16. Após a decisão administrativa de anulação do mandato de entidades da sociedade civil denunciadas no Ministério Público Federal, por meio do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.003020/2018-54, que deixou vaga assentos de alguns segmentos, o pleno foi estabelecido com quórum mínimo, conforme prevê o Regimento Interno em seu art. 8º: “O quórum para início das sessões é de maioria absoluta, e art. 10º: O Pleno do CNPIR, observado o quórum estabelecido, deliberará mediante Resoluções, Recomendações e Moções adotadas pela aprovação da maioria dos presentes”. Na ocasião o pleno colocou em votação a publicação de Edital de “Mandato Tampão” para preenchimento das vagas dos segmentos anulados, ficando decidido pela não publicação do edital, tendo o voto de todos os representantes da sociedade civil presentes na reunião.

17. Informa-se ainda, que Ata da mencionada Reunião Extraordinária, foi aprovada na 68ª Reunião Ordinária, em 15 de setembro de 2020, na qual consta a decisão do pleno pelo não preenchimento das vagas, e a decisão de iniciar os preparativos para a elaboração do Edital de Seleção para a nova gestão 2021/2022. O Grupo de Trabalho para a elaboração do Edital, já foi estabelecido e a primeira reunião do GT irá acontecer no próximo dia 22 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

(documento assinatura eletrônica)

ESEQUIEL ROQUE DO ESPÍRITO SANTO

Secretário Adjunto

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Anexos:

1. Ofício nº 8334/2018/GAB/EPR/PRDF/MPF (à fl. 2 do documento SEI 0791159);
2. Ofício nº 2780/2019/GAB/EPR/PRDF/MPF (0791159);



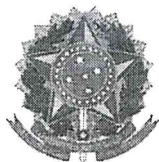
Documento assinado eletronicamente por **Esequiel Roque do Espírito Santo, Secretário(a) Adjunto de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, em 21/09/2020, às 19:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1338436** e o código CRC **3B8D0C08**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.217967/2020-55 SEI nº 1338436

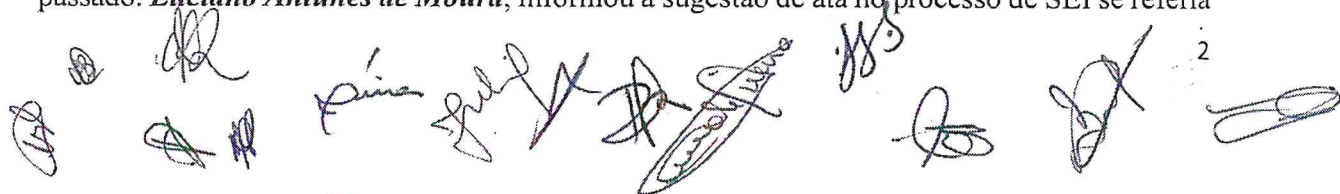
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa - Telefone:
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocolo@mdh.gov.br



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

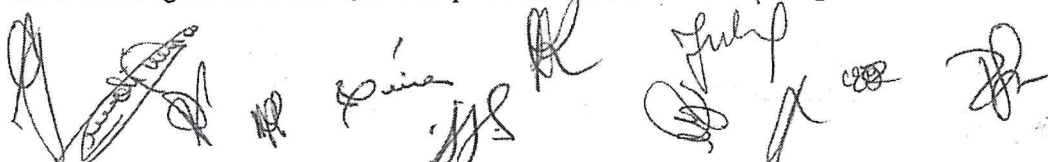
Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se na Sala de Reuniões da antiga SEPLAN, sito à W/3 norte, Quadra 514, Lote 08, Bloco C - Brasília-DF, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, sob a Presidência da Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Sandra Terena, para a sua Reunião Extraordinária, com a participação dos seguintes Conselheiros representantes do Poder Público Federal e representantes de entidades da Sociedade Civil: Danilo Rosa Lima (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO), Patrícia Tiomno Tolmasquim (Confederação Israelita do Brasil – CONIB), Milton Santos Silva (Rede Nacional de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Afro LGBT), Maria Julia Reis Nogueira (Central Única dos Trabalhadores – CUT), Júlio Cesar Dias Chaves (Notório Saber), Marta Cezária de Oliveira (Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado – GMNDC), Edmar Barbosa Bonfim (Mãe Tuca – Casa de Cultura Ilê Asé D’Osoguiã – IAO), Adegmar José da Silva (Centro Cultural - HUMAITÁ), Rosilene Torquato de Oliveira Neto (Agentes Pastorais Negros – APN’S), Michael Laiso Felix (Federação de Umbanda e Candomblé de Brasília e Entorno – FUCBE – DF), Moara Correa Saboia (Coletivo Nacional de Juventude Negra – ENEGRECER), José Alex Borges Mendes (Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ), Célia Zenaide da Silva (Conselho Federal de Psicologia – CFP), Nicéa Quintino Amauro (Associação Brasileira de Pesquisadores Negros – ABPN), Antônio Carlos Basílio da Silva (Instituto Nacional de Tecnologia Social – INATES), Maria Jane Soares (Associação Comunitária dos Ciganos de Condado – PB – ASCOCIC), Fatima Ali (Federação Árabe Palestina do Brasil – FEPAL), Ivan Cláudio Pereira Siqueira (Representante Notório Saber), Máira de Paula Barreto Miranda (Representante Notório Saber), Roseane Cavalcante de Freitas Estrela (Secretária Nacional de Políticas para as mulheres), Tarcila Martins Portugal (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Davi Calazans (SNPIR), Benedito Sebastião de Lara Filho (Ministério da Justiça e Segurança Pública), Camila Batista Martins Carneiro (Secretaria Especial do Desenvolvimento Social), Claudio Luiz Pinheiro da Silva (Secretaria Especial do Esporte), Renata de Carvalho Ferreira Machado (Secretaria Especial da Cultura), Renata Florez Rocha (Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital), Laura Nascimento Moreira (Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade), Ademilton Ferreira (FCP), Isabel Cecilia Paredes (Decon), Dannytha Rayres Lopes Câmara (Secretaria de Governo), Dando início aos trabalhos, Luciano Antunes de Moura, passou a palavra à Sandra Terena, a qual falou de sua expectativa de boa reunião, devido as ações dos grupos de trabalhos executadas na reunião do dia oito de setembro de 2019. Destacou que o dia de trabalho dos GT’S foi produtivo e significativo. Saudou a todos e declarou aberta a reunião extraordinária. Luciano Antunes de Moura, apresentou as demandas que seriam tratadas em reunião, conforme a pauta. Informou que já existe no site MMFDH uma moção referente aos 80 tiros. Informou ainda que as Atas já estão no site, mas algumas Atas não foram localizadas, disse que a SEPIR já tomou as medidas necessárias para buscar essas Atas. Em seguida passou a palavra ao grupo de trabalho da vaga

43 indígena. **Danilo Rosa Lima**, fez a explanação de que no dia anterior, o GT se debruçou no
44 edital da vaga indígena, fizeram a avaliação do referido edital, e viram a necessidade de tornar
45 a linguagem um pouco mais acessível, mesmo se tratando de um documento formal, a
46 comunicação deveria ser o mais acessível possível; flexibilização de algumas coisas do edital,
47 principalmente em relação a prazos, devido à dificuldade de acesso a meios tecnológicos que
48 indígenas podem ter. Disse que é necessário tornar o sistema de votação mais acessível possível.
49 Também é preciso ter um mecanismo estruturado para receber os documentos. **Patrícia Tiomno**
50 **Tolmasquim**, agradeceu pela apresentação do trabalho. Falou da relevância do conselheiro da
51 FUNAI. Falou da preocupação com a segurança jurídica do processo, pois não facilitaram além
52 do possível. Salientou que continuidade do trabalho vai ser na constituição de uma comissão
53 eleitoral para a vaga indígena e fazer a publicação do edital, da comissão etc. No item 2.3 deram
54 a sugestão de como seria composta a comissão eleitoral, composta de 5 membros, 2
55 conselheiros da sociedade civil, 2 conselheiros governamentais, sendo um da Funai, e 1 servidor
56 lotado na SEPIR. Endereços eletrônicos utilizados devem ser revistos. **Luciano Antunes de**
57 **Moura**, sugeriu permanecer com o e-mail já existente, pois já foi utilizado na outra eleição.
58 **Patrícia Tiomno Tolmasquim**, lembrou aos presentes que a última eleição foi rápida,
59 considerando o território indígena e o acesso à internet, não daria nem tempo de os povos
60 indígenas participarem. Recomendou que os prazos levem em consideração as especificidades
61 do pleito. Fez-se a entrega oficial do produto do GT da vaga indígena. **Patrícia Tiomno**
62 **Tolmasquim**, sugeriu que o calendário seja feito pela comissão que se estabeleceria e da
63 incumbência que o GT tem de fazer o edital e a definir a comissão eleitoral, e declarou
64 encerrado o trabalho do GT. **Danilo Rosa Lima**, comunicou a todos que o próximo ato é a
65 proposição da comissão eleitoral, que é de conhecimento de todos, a partir desse ponto vão
66 avançar. **Milton Santos Silva**, sinalizou que para ter o representante indígena na primeira
67 reunião de 2020 seria ideal que se estabeleça que o final do processo seja até dezembro e sugeriu
68 fazer a votação para definição da comissão. **Luciano Antunes de Moura**, abriu a sessão de
69 votação para definição da comissão. Todos foram favoráveis pela escolha da comissão eleitoral.
70 **Maria Julia Reis Nogueira**, propôs que os representantes da sociedade civil que devem compor
71 a comissão eleitoral sejam os dois companheiros que participaram do edital, Danilo
72 EDUCAFRO e Patrícia CONIB. **Luciano Antunes de Moura**, colocou em votação para que
73 Danilo Lima e Patrícia Tiomno componham a comissão eleitoral. Danilo e Patrícia foram
74 eleitos. Ato contínuo, leu o item 2.3 do edital. Quanto a esse servidor da SEPIR, a presidente
75 vai fazer uma indicação. **Sandra Terena**, indicou o nome da Izabel Paredes. **Luciano Antunes**
76 **de Moura**, colocou em votação para que Izabel Paredes seja a servidora da SEPIR presente
77 na comissão eleitoral. Eleita. **Luciano Antunes de Moura**, fez votação para que Camila
78 ocupasse a vaga governamental e foi aprovada. Ficando estabelecida que a outra vaga é da
79 Funai e que no momento oportuno teríamos o nome do conselheiro que estará representando e
80 preenchendo a vaga. Salientou que a comissão eleitoral fica composta por dois conselheiros da
81 sociedade civil sendo eles Danilo e Patrícia, os dois conselheiros governamentais, conselheira
82 Camila Batista Marins e a vaga da Funai que o conselheiro ainda será indicado e como
83 representante da secretaria Dr^a Izabel Paredes. **Patrícia Tiomno Tolmasquim**, fez uma
84 observação que o Rio tem o conselho de igualdade racial, e solicitou que haja um parceria com
85 eles. **Luciano Antunes de Moura**, deu ciência aos conselheiros sobre a existência dos termos
86 de posse de forma virtual. Sugeriu que os problemas das atas seriam amenizado com o processo
87 SEI de forma eletrônica, mediante cadastro dos conselheiros, para que os mesmo possam
88 assinar de forma eletrônica. O conselheiro lê, manda possível correção por e-mail e só assina
89 quando concordar. **Patrícia Tiomno Tolmasquim**, achou a proposta complexa e disse que
90 entendendo que há a necessidade de se assinar as atas, uma coisa é a degravação da reunião.
91 outra coisa é a aprovação do conselho, e não sabe se é possível fazer esse tipo de correção do
92 passado. **Luciano Antunes de Moura**, informou a sugestão de ata no processo de SEI se referia

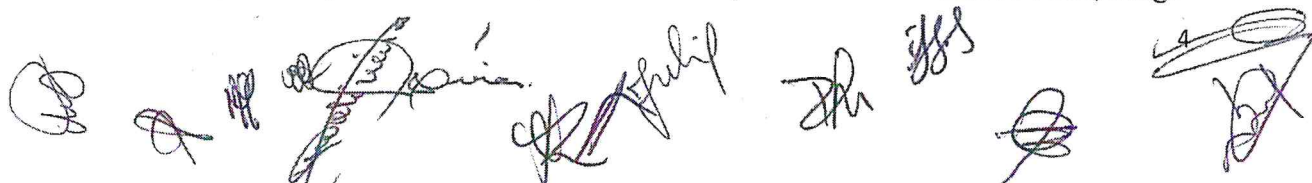


da 64ª em diante. **Danilo Rosa de Lima**, observou a praticidade desse processo, mas frisou que seria inacessível e sugeriu dois mecanismos de assinatura da ata. E não achou interessante que seja apenas online por meio de senha. **Luciano Antunes de Moura**, salientou que com dois mecanismos de acesso a ata, para as pessoas que não conseguirem assinar online, seria disponibilizado um computador durante a próxima reunião. Votação para passar a ata para o processo eletrônico, mas mantendo o processo físico. Aprovado. **Patrícia Tiomno Tolmasquim**, falou de uma ata sem numeração que entrou no sistema em dezessete de julho de dois mil e dezoito, e solicitou que verificação desta questão. **Luciano Antunes de Moura**, informou que a última ata foi do mês de abril de dois mil e dezessete. Disse ainda que está buscando no processo SEI as reuniões que ocorreram e é dessa forma que está tentando ter as datas das reuniões. **Ivan Cláudio Pereira Siqueira**, disse que o colegiado pode aprovar uma retificação em relação a data do documento, fazer uma ata apenas para retificar a data. **Luciano Antunes de Moura**, informou que na próxima reunião ordinária farão uma ata retificadora, encerrou as atividades da parte da manhã.

Luciano Antunes de Moura, deu início as atividades da tarde distribuindo um impresso sobre história e cultura afro, informando que as pessoas presentes podem levar para os suplentes, caso não se sintam à vontade, será enviado pelo correio. **José Alex Borges Mendes**, informou sobre o julgamento do caso da comunidade Paial de Telha, o qual estava acontecendo no conselho do Rio Grande do Sul. Dizendo que o julgamento foi favorável à comunidade, nas questões emblemáticas. Sugeriu ao conselho estar mais presente nessas ações, pois as vezes fica inviável saber o que fazer. **Luciano Antunes de Moura**, informou sobre o parecer dado no período da manhã e perguntou se algum conselheiro gostaria de propor alguma moção? **Candiero**, acrescentou que para esse tipo de ação seria necessário ter um conselheiro local representado esse conselho, ou, mas se não tiver, a SEPIR poderia viabilizar para outros conselheiros acompanhar o processo. Propôs esse tipo de ação, a possibilidade a SEPIR viabilizar passagem estadia para que os conselheiros participarem. **Luciano Antunes de Moura**, salientou que para as questões de viagem será necessária uma programação antecipada, com no mínimo quinze dias. **Candiero**, falou da relevância do fato ocorrido no Paraná, pois os ciganos e outros segmentos, estão presentes no conselho nacional. Pediu que todos fossem informados sobre a existência do conselho nacional, através de circular. **Ivan Cláudio Pereira Siqueira**, indicou que precisa haver uma articulação a nível nacional. Conversou com a CONAQ para discutir ações quilombolas. Aqui pode ser um espaço para que seja criada condições para que eles saibam da existência do conselho nacional e que possa haver ações práticas. **Patrícia Tiomno Tolmasquim**, indagou que havia na SEPIR um departamento que cuidava especificamente da questão dos quilombolas com recursos específicos. **Luciano Antunes de Moura**, informou que o departamento funciona normalmente. **Ivan Cláudio Pereira Siqueira**, sugere que se saiba se de fato o departamento existe e o que o departamento pode efetivamente fazer e se pode deliberar algo mais prático. **Luciano Antunes de Moura**, sugere votação para que, conseguindo uma janela de 15 minutos, o diretor do departamento viesse tirar dúvidas no dia seguinte. Aprovado. **José Alex Borges Mendes**, disse não ser apenas o recurso financeiro, mas também na articulação do qual esse conselho e a SEPIR também possa escrever moções e mandar cartas de recomendações favorável a comunidade. **Luciano Antunes de Moura**, passa a palavra ao GT do regimento interno. **Milton Santos Silva**, disse que se reuniram no dia anterior e adotaram a seguinte metodologia: A apresentação será dividida em duas etapas para que se tenha mais tempo de debater. Vão apresentar até o décimo segundo artigo e na próxima reunião sejam apresentados os demais artigos. O conselheiro falou que é importante ressaltar que trabalharam em cima da minuta que já tinha sido ressaltada nas reuniões do pleito anterior. Ressaltam pontos que poderia ser algum entrave diante da análise jurídica da CONJUR. Sendo assim iniciou a leitura da minuta. Explicou que o artigo terceiro é exatamente igual ao decreto, não se pode alterar o mérito. **Nicéa Quintino Amaro**, continuou a



143 leitura da minuta. **Fatima Ali**, disse que o decreto fala que o conselho é só consultivo e não
144 deliberativo. Foi uma crítica, ela acha que o conselho deveria ter caráter deliberativo também.
145 **José Alex Borges Mendes**, disse ter dúvida no artigo primeiro. Não pode ser deliberativo, mas
146 quando olha no terceiro aí é deliberativo. Perguntou como que trabalha a política se o conselho
147 não consegue ser deliberativo? **Milton Santos Silva**, informou que debateram a esse respeito,
148 mas que não vão fazer correção nesse momento, vão ver o mérito. Analisar o regimento para o
149 funcionamento do conselho. No segundo momento corrigir detalhes. **Nicéa Quintino Amauro**,
150 leu a nova versão do artigo primeiro após os destaques. **Fatima Ali**, leu o texto do artigo
151 primeiro e falou que a CNPIR é constante. Disse que um conselho desse porte não ter caráter
152 deliberativo por não ter fundo próprio não faz sentido, é o que representa em termos de controle
153 social para políticas públicas de igualdade social não tem caráter deliberativo. **Nicéa Quintino**
154 **Amauro**, informou que o estudo foi de caráter técnico. Disse que se hoje fizerem a mudança e
155 colocar a palavra deliberativo esse documento não vai passar. Se quiserem um regimento
156 segundo o parecer, ele só vai passar sendo consultivo, porque faltam critérios. **Renata de**
157 **Carvalho Ferreira Machado**, informou que é como ele foi criado, tem a natureza de conselho
158 consultivo. Se colocar qualquer coisa sobre deliberativo não vai passar. Teria que criar o
159 conselho de novo nesses moldes. **Patrícia Tiomno Tolmasquim**, concordou com a Nicéa. Disse
160 que foi da comissão no conselho anterior que trabalhou nesse regimento, essa proposta já foi
161 negada. É importante vencer a etapa de terem um regimento interno. **Michael Laiso Felix**, disse
162 que na vaga indígena perceberam que estava na minuta essa especificidade de instituições
163 nacionais e regionais. Aqui está só da sociedade civil de caráter nacional artigo quinto item 2.
164 Maíra de Paula Barreto Miranda (Notório Saber) O problema é que é cópia do decreto, no
165 decreto está previsto que é de caráter só nacional, se a gente copiou o que está lá, não pode
166 alterar a lei. **Patrícia Tiomno Tolmasquim**, disse que para ser considerado nacional tem que
167 estar em mais de uma região do Brasil. **Milton Santos Silva**, informou que o decreto vigente
168 hoje não define o que quer dizer de caráter nacional. **Marta Cezaria de Oliveira**, disse que
169 entraram enquanto Dandara porque tinham caráter regional. **Milton Santos Silva**, informou que
170 o decreto vem para orientar, se o decreto diz editais nacionais a gente tem que interpretar o que
171 isso quer dizer. Quando esse documento diz entidade nacionais, pode ser o contrário de
172 internacionais, tem que ser entidade nacional. É necessário interpretar da nossa forma o que é
173 entidade nacional. **Ivan Cláudio Pereira Siqueira**, disse acabaram de fazer um trabalho
174 semelhante no conselho nacional de educação. O direito brasileiro é positivo. Aquilo que ele
175 não diz, você não é obrigado a seguir, se diz nacional e não diz que é proibido regional então é
176 permitido regional. **Nicéa Quintino Amauro**, sugeriu propor um parágrafo dizendo que
177 nacional é estar presente em mais de uma região ou em mais de 3 estados. **Nicéa Quintino**
178 **Amauro**, leu o artigo dizendo quais alterações seriam feitas. **Milton Santos Silva**, informou que
179 achou o edital e no edital diz organizações nacionais e regionais. **Nicéa Quintino Amauro**,
180 informou que para ser nacional tem que estar em 5 estados de 3 regiões diferentes do país e
181 também pode ser regional a organização em pelo menos 30% dos estados da região. **Celia**
182 **Zenaide da Silva**, sugeriu incluir o que estava no edital de chamamento das eleições. Deixar só
183 nacional. Quando precisar deixa os conselheiros interpretarem. **Luciano Antunes de Moura**,
184 informou em relação ao pleito passado, que o secretário adjunto foi chamado ao MP, e estamos
185 respondendo uma denúncia de que algumas instituições foram reconduzidas por duas ou três
186 vezes. **Ivan Cláudio Pereira Siqueira**, perguntou se consultaram todos os regimentos de todos
187 os conselhos da república. Ele só não pode fazer aquilo que é vedado por lei. Temos que colocar
188 qual a função do regimento. Ele demarca o que pode o que não pode. Ele só não pode fazer o
189 que está dizendo na lei que não pode. **Nicéa Quintino Amauro**, solicitou para voltar no texto e
190 ver se o conceito de nacional contempla ou se muda. **Nicéa Quintino Amauro**, informou que o
191 GT chegou ao consenso de que no momento vão deixar o texto da forma que está para que o
192 detalhamento seja feito apenas na construção do edital da próxima chamada. **Mãe Tuca**, dirige-



se diretamente ao secretário dizendo que a sociedade civil solicita a mesa mais esclarecimentos acerca da denúncia citada. Questiona se teriam tido conhecimento sobre o assunto se não estivessem na reunião. Pede informações mais precisas sobre o que aconteceu. **Esequiel Roque do Espírito Santo**, houve uma representação por parte de uma organização chamada Instituto da Comunidade Afro Brasileira de Curitiba. Eles fizeram uma representação ao Ministério Público aqui do Distrito Federal solicitando informações sobre o último processo das representações da sociedade civil. Alegando que eles não puderam concorrer. Solicitou a leitura do ofício. **Luciano Antunes de Moura**, Leu o ofício. Explicou que foram intimados para o MP para falar sobre o assunto. **Maria Julia Reis Nogueira**, perguntou quais eram as entidades citadas no documento. **Luciano Antunes de Moura**, informou que o documento não oferece condições para identificar as referidas entidades. **Milton Santos Silva**, perguntou qual o entendimento da mesa referente ao assunto? **Candiero**, diz conhecer a instituição e a pessoa que fez a denúncia. Informou que essa instituição também tentou barrar as eleições estaduais. Essa instituição não é respeitada pelo movimento negro. **Patrícia Tiomno Tolmasquim**, disse que as instituições não podem ser impedidas de concorrer. Seria como dizer "o PSL já ganhou uma eleição não pode mais concorrer" está no regimento interno que sendo uma instituição que tem apenas uma recondução do representante se a instituição entrar, que mude o representante. Não se pode ter recondução de pessoas, mas de instituições sim. O processo eleitoral teve lisura sim. **Celia Zenaide da Silva**, leu o inciso 3 do artigo quinto. O nó está nesse inciso da interpretação dos integrantes. Concordeu com a Patrícia. **Ivan Cláudio Pereira Siqueira**, informou que o mandato não é da instituição, o mandato é do conselheiro. A instituição só indica. **Patrícia Tiomno Tolmasquim**, disse que o mandato é personalíssimo, é da pessoa e não da instituição. **Maria Julia Reis Nogueira**, divergiu da Patrícia. Disse que é uma pessoa da CUT, mas tem que estar em sintonia com a CUT. **Luciano Antunes de Moura**, indagou se existe um tempo hábil para a substituição de um conselheiro. Disse que seria de bom grado que no momento da justificativa pudesse constar isso, que existe um prazo mínimo. **Ivan Cláudio Pereira Siqueira**, disse que as entidades indicam, mas o mandato não é da entidade. O conselheiro tem o mandato. As entidades são meio e não fim. **Luciano Antunes de Moura**, disse que deve estar escrito no regimento que a entidade não pode trocar o representante quando quiser. **Ivan Cláudio Pereira Siqueira**, disse que deve ser estabelecido no regimento quais condições em que o conselheiro pode ser trocado. Após longo debate, **Nicéa Quintino Amauro**, informou que o novo regimento fala sobre a ausência, informou ainda que a ausência do conselheiro é configurada quando ele não justifica a ausência e que o mesmo pode mandar uma carta comunicando a ausência. Disse que só se caracteriza ausência quando não há suplente. Ele é substituído com 3 faltas consecutivas ou 4 alternadas. **Luciano Antunes de Moura**, fez os agradecimentos e encerrou as atividades do dia 17 de setembro de 2019.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se na Sala de Reuniões da antiga SEPLAN, sito à W/3 norte, Quadra 514, Lote 08, Bloco C - Brasília-DF, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, sob a Presidência da Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Sandra Terena, para o segundo dia da sua Reunião Extraordinária, com a participação dos seguintes Conselheiros representantes do Poder Público Federal e representantes de entidades da Sociedade Civil: **Danilo Rosa Lima (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO)**, **Patrícia Tiomno Tolmasquim (Confederação Israelita do Brasil - CONIB)**, **Milton Santos Silva (Rede Nacional de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Afro LGBT)**, **Maria Julia Reis Nogueira (Central Única dos Trabalhadores - CUT)**, **Júlio Cesar Dias Chaves (Notório Saber)**, **Marta Cezária de Oliveira (Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado - GMNDC)**, **Edmar Barbosa Bonfim (Mãe Tuca - Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoquiã - IAO)**, **Adegmar José da Silva (Centro Cultural - HUMAITÁ)**, **Rosilene Torquato de Oliveira Neto (Agentes**

243 Pastoraais Negros – APN’S), Michael Laiso Felix (Federação de Umbanda e Candomblé
244 de Brasília e Entorno – FUCBE – DF), Moara Correa Saboia (Coletivo Nacional de
245 Juventude Negra – ENEGRECER), José Alex Borges Mendes (Coordenação Nacional das
246 Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ), Célia Zenaide da Silva (Conselho
247 Federal de Psicologia – CFP), Nicéa Quintino Amauro (Associação Brasileira de
248 Pesquisadores Negros – ABPN), Antônio Carlos Basílio da Silva (Instituto Nacional de
249 Tecnologia Social – INATES), Maria Jane Soares (Associação Comunitária dos Ciganos
250 de Condado – PB – ASCOCIC), Fatima Ali (Federação Árabe Palestina do Brasil –
251 FEPAL), Ivan Cláudio Pereira Siqueira (Representante Notório Saber), Maíra de Paula
252 Barreto Miranda (Representante Notório Saber), Roseane Cavalcante de Freitas Estrela
253 (Secretária Nacional de Políticas para as mulheres), Tarcila Martins Portugal (Ministério
254 da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Davi Calazans (SNPIR), Benedito Sebastião
255 de Lara Filho (Ministério da Justiça e Segurança Pública), Camila Batista Martins
256 Carneiro (Secretaria Especial do Desenvolvimento Social), Claudio Luiz Pinheiro da Silva
257 (Secretaria Especial do Esporte), Renata de Carvalho Ferreira Machado (Secretaria
258 Especial da Cultura), Renata Florez Rocha (Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de
259 Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital), Laura
260 Nascimento Moreira (Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial
261 de Produtividade, Emprego e Competitividade), Ademilton Ferreira (FCP), Isabel Cecilia
262 Paredes (Decon), Dannytha Rayres Lopes Câmara (Secretaria de Governo). *Luciano*
263 *Antunes de Moura*, informou que conforme estabelecido anteriormente, seria retomado o
264 debate do regimento. *Maíra de Paula Barreto Miranda*, fez a leitura do regimento. Após os
265 apontamentos dos demais conselheiros, ficou acordado que o GT tem a liberdade de escrever e
266 na próxima reunião será apresentado. *Nicéa Quintino Amauro*, sugeriu que as sugestões de
267 redação deveriam ser enviadas por e-mail. *Maíra de Paula Barreto Miranda*, fez sugestão de
268 quórum mínimo para que haja votação seria de 30% do conselho. *Nicéa Quintino Amauro*,
269 informou que como não houve destaque do pleno gostaria de elucidar as alterações do grupo.
270 E leu novamente as alterações feitas pelo GT. *Luciano Antunes de Moura*, disse que teve uma
271 publicação em diário oficial, e que existem regras do que pode e não pode ser publicado. Após
272 longo debate, *Nicéa Quintino Amauro*, informou que o GT de regimento encerrou o trabalho
273 que foi proposto para essa reunião e que voltam na próxima reunião com os demais artigos.
274 *Luciano Antunes de Moura*, agradeceu ao grupo de trabalho do regimento interno e encerrou
275 as atividades da parte da manhã.

276 *Luciano Antunes de Moura*, deu início as atividades da tarde passando para a
277 apresentação da Assessoria Parlamentar sobre projetos de lei tramitando na câmara dos
278 deputados sobre igualdade racial. Informando ainda que o palestrante é o Assessor Parlamentar
279 do Ministério. *Lucas Pinheiro*, após explanar a respeito das diversas Leis em tramitação, disse
280 que o pico de projetos apresentados foi em 2015, que nesse ano temos até agora 11 projetos
281 nesse tema apresentados no congresso nacional. *Luciano Antunes de Moura*, disse que em
282 relação as emendas estão agora em fase de apresentação das propostas no congresso nacional.
283 Agradeceu a participação do assessor da ASPAR e deu continuidade as atividades convidando
284 a Coordenadora Geral de políticas para as comunidades quilombolas. *Mãe Tuca*, pergunta se
285 existe, e o que tem feito o programa brasil quilombola? *Arlene Cruz*, disse que trabalha na
286 coordenação geral há 2 semanas, mas está na SEPPIR desde 2016, informou que tinham uma
287 cobertura pelo comitê gestor da agenda social quilombola. Esse comitê foi um dos que passou
288 pela extinção de fato, mas mesmo assim tivemos a oportunidade de manter as reuniões com os
289 órgãos que atuam com os quilombolas. Fizemos até uma reunião com esses órgãos. São quase
290 que os mesmos ministérios envolvidos solicitamos aos órgãos as ações que estavam vigentes
291 nas pastas pra ver o que se pode articular para o próximo ano. Disse que o PPA agora que está
292 começando a ser divulgado, vai começar reuniões bilaterais com os ministérios. O PBQ ainda

293 está atuante. Teve uma reunião em maio desse ano com a CONAQ, estão aguardando devolutiva
294 da CONAQ sobre as demandas. Disse ainda que o planejamento depende também da
295 informação que venha da CONAQ, porque já obedece um rito que é a questão da consulta e de
296 fazer políticas efetivas. O planejamento vai buscar essa parceria, não sabe de para a próxima
297 reunião já consiga, mas consegue dizer em que pé está essa articulação. **Mãe Tuca**, informou
298 que a sociedade civil se reunimos e chegou a um consenso com relação as propostas de pauta a
299 qual após lida foi entregue ao Luciano. Luciano Antunes de Moura, informou á respeito dos
300 golpes aplicados pela entidade FENAIQ Brasil à Comunidades Quilombolas. **Milton Santos**
301 **Silva**, informou que esse conselho já tentou fazer pra punir esse cara e pediu que seja resgatado
302 o que foi feito para punir ou minimizar o que esse cara faz. **Patrícia Tiomno Tolmasquim**,
303 informou que o conselheiro Gustavo representante da Funai disse que pode participar da
304 comissão eleitoral sobre a vaga indígena. **Luciano Antunes de Moura**, após fazer as
305 considerações finais encerrou a Reunião Extraordinária.

J.S.

Luciano

Patrícia

Milton

Gustavo

Luciano

Mãe Tuca

Patrícia

Milton

Gustavo

Luciano

Mãe Tuca

Patrícia

Luciano Antunes de Moura
Coordenador Geral do CNPIR

Sandra Terena
Presidente do CNPIR

Lucilene Estevam Santana
Titular do Ministério da Economia


Renata Florez Rocha
Suplente do Ministério da Economia

Claudio Luiz Pinheiro da Silva
Suplente do Ministério da Cidadania

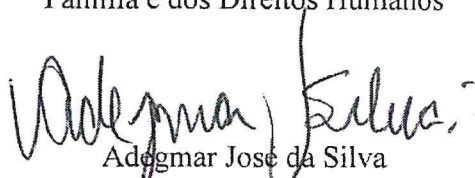

Sérgio de Oliveira
Suplente do Ministério da Educação

Camila Batista Marins Carneiro
Suplente do Ministério da Cidadania

Roseane Cavalcante de Freitas Estrela
Titular do Ministério da Mulher, da
Família e dos Direitos Humanos

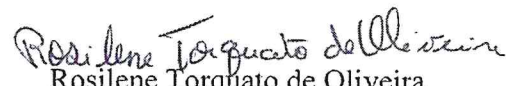

Danilo Rosa de Lima

1º Titular das Organizações Gerais do
Movimento Negro

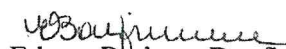

Ademar José da Silva

2º Titular das Organizações Gerais do
Movimento Negro


Angela Maria da Silva Gomes
4ª Titular das Organizações Gerais do
Movimento Negro


Rosilene Torquato de Oliveira
5ª Titular das Organizações Gerais do
Movimento Negro


Carlos Alberto Rodrigues de Souza
1º Suplente das Organizações Gerais do
Movimento Negro


Edmar Barbosa Bonfim
1ª Titular das Comunidades de Terreiro

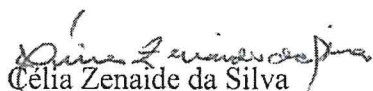
Moara Correa Saboia
1ª Titular da Juventude Negra



Marta Cezária de Oliveira
1ª Titular das Mulheres Negras



Maria Julia Reis Nogueira
1ª Titular dos Trabalhadores (as)



Célia Zenaide da Silva
2ª Titular das Temáticas



Maria Jane Soares Targino Cavalcante
1ª Titular das Comunidades Ciganas



Fátima Ali
1º Titular da Comunidade Árabe



Maíra de Paula Barreto Miranda
Titular do Notório Saber



Milton Santos Silva
1º Titular do LGBT Negras (os)

José Alex Borges Mendes
1º Suplente dos Quilombolas

Dara Sant'Anna Carvalho de Ignácio
1ª Titular das Temáticas



Nicea Quintino Amauro
3ª Titular das Temáticas



Patrícia Tiomno Tolmasquim
1ª Titular da Comunidade Judaica

Júlio Cesar Dias Chaves
Titular do Notório Saber

12

13



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se na Sala de Reuniões Plenárias do 10º andar do Parque Cidade - Brasília-DF, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), sob a Presidência da Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), **Sandra Terena**, para a sua 67ª Reunião Ordinária. Participaram os seguintes conselheiros, representantes do Poder Público Federal e representantes de entidades da Sociedade Civil: **Esequiel Roque do Espírito Santo** (SNPIR/MMFDH), **Jéssica Paula de Melo** (Secretaria Nacional de Proteção Global), **Ruth Danielle Beirigo Lopes** (Fundação Nacional do Índio - FUNAI), **Dannytha Raures Lopes Câmara** (Secretaria de Governo), **Sérgio de Oliveira** (Ministério da Educação – MEC), **Tania de Melo Coelho** (Ministério da Saúde), **Gustavo de Souza Rocha** (Ministério da Justiça), **Sônia da Costa** (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação, e Comunicações), **Jandira Gill Chaly Pacheco** (Relações Exteriores), **Marcela Rolim Siqueira** (Secretaria Nacional de Assistência Social), **Renata Florez Rocha** (Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital), **Lucilene Estevam Santana** (Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade), **Ana Maria Leão Carneiro** (Secretaria Geral de Presidência da República), **Luiz Carlos Lins** (Ministério do Desenvolvimento Regional), **Danilo Rosa de Lima** (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO), **Adegmar José da Silva - Candiero** (Centro Cultural - HUMAITÁ), **Angela Maria da Silva Gomes** (Movimento Negro Unificado – MNU), **Rosilene Torquato de Oliveira** (Agentes Pastorais Negros – APN’S), **Carlos Alberto Rodrigues de Souza** (Instituto Sorriso Negros dos Campos Gerais), **Mãe Tuca** (Casa de Cultura Ilê Asé D’Osoguiã – IAO), **Milton Santos** (Rede Nacional de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Afro LGBT), **Marta Cezária de Oliveira** (Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado – GMNDC), **Maria Rosalina dos Santos** (Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ), **Maria Julia Reis Nogueira** (Central dos Trabalhadores – CUT), **Célia Zenaide da Silva** (Conselho Federal de Psicologia – CFP), **Nicéa Quintino Amauro** (Associação Brasileira de Pesquisadores Negros – ABPN), **Antônio Carlos Basílio da Silva** - (Instituto Nacional de Tecnologia Social – INATES), **Maria Jane Soares** (Associação Comunitária dos Ciganos de Condado – PB – ASCOCIC), **Patrícia Tiomno Tolmasquim** (Confederação Israelita do Brasil – CONIB), **Fatima Ali** (Federação Árabe Palestina do Brasil – FEPAL), **Maíra de Paula Barreto Miranda** (Representante Notório Saber) e **Sérgio Pedro da Silva** (União de Negras e Negros pela Igualdade Racial).

Dando início aos trabalhos, Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial), fez a primeira chamada às 9h e a segunda chamada às 10h. Ao constatar o quórum para se estabelecer o colegiado, Mariléia passou a palavra para Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR). Sandra Terena deu as boas-vindas aos conselheiros e abriu a 67ª Reunião Ordinária. Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial), apresentou a pauta e ordem do dia para votação/aprovação. Após debates e discussões ficou definido e aprovado a seguinte pauta/ordem do dia: informe; leitura e aprovação da Ata da 66ª Reunião Ordinária; apresentação, discussão e deliberação Grupo de Trabalho na atualização do Regimento Interno do CNPIR; definição da palavra “cigano” em Dicionário e denúncia de racismo. A seguir Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial), passou a palavra aos conselheiros para fazerem seus informes. Nenhum conselheiro trouxe informe. Angela Maria da Silva Gomes (Movimento Negro Unificado – MNU), apresentou uma reflexão sobre a relevância dos informes. Falou sobre a preocupação com racismo no país e a demanda que a sociedade espera desse conselho. E disse: Esse conselho deveria ser deliberativo e não apenas consultivo. Não somos expectadores dos crimes que cotidianamente estão passando. Na hora que a gente pisar lá fora, qual a medida que o conselho vai tomar sobre o massacre de Paraisópolis. A sociedade não é mansa com quem nasce negro e indígena. Precisamos falar sobre gênero. É papel

desse conselho monitorar os casos de crime. Queremos saber os informes que o estado tem feito diante dos crimes de racismo que aconteceram desde a última reunião. Como assim ninguém tem nenhum informe? Quero saber como está a questão do racismo em suas cidades. O que vai ser feito em termos de formação da polícia para parar de matar indígena e negro. Sandra Terena (Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- SNPIR/MIMFDH), informou que a SNPIR está acompanhando junto a FUNAI a questão dos assassinatos ocorridos com os Guajajaras, através da visita realizada nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2019, pelos servidores Wendel Benevides Matos (Coordenador Geral da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos) e Mikaellyson Martins da Silva (Coordenador da Secretaria Nacional de Igualdade Racial) e um funcionário da FUNAI, prestando solidariedade às famílias e fazendo um levantamento dos fatos ocorridos. E informou que em um outro momento da reunião o Sr. Esequiel estaria dando maiores informação sobre o assunto. Célia Zenaide da Silva (Conselho Federal de Psicologia – CFP), solicitou que um relatório sobre a visita aos Guajajaras, seja enviado aos conselheiros por e-mail. A seguir Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial) e Maria Julia Reis Nogueira (Central Única dos Trabalhadores – CUT) fizeram a leitura da Ata da reunião anterior. Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial), solicitou que os conselheiros levantassem os prisms para a aprovação da ata. Aprovada. Mariléia propôs um intervalo na reunião para o almoço e retorno às 14h para que se reiniciassem os trabalhos.

Início da tarde

Dando início aos trabalhos, Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial), fez a primeira chamada às 14h18, sem quórum, e a segunda chamada às 14h37, e constatou quórum para se estabelecer o colegiado. Em seguida passou a palavra para o GT do Regimento Interno e os conselheiros Milton Santos (Rede Nacional de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Afro LGBT), Maíra de Paula Barreto Miranda (Representante Notório Saber), Rosilene Torquato de Oliveira (Agentes Pastorais Negros – APN’S), Dannytha Raures Lopes Câmara (Secretaria de Governo) e Nicéa Quintino Amauro (Associação Brasileira de Pesquisadores Negros – ABPN), fizeram a leitura dos artigos e franquearam a palavra para os conselheiros apresentarem seus destaques. Após debates e discussões o Regimento foi aprovado e será enviado para o Jurídico para ser publicado. Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial), apresentou um vídeo sobre a definição da palavra “cigano” no dicionário e a partir da provocação do vídeo propôs ao conselho a discussão para que se apresente propostas para que seja mudada a definição da palavra “cigano” no dicionário. Maria Jane Soares (Associação Comunitária dos Ciganos de Condado – PB – ASCOCIC), demonstrou sua sensibilidade, constrangimento e indignação com o tema de pauta e declarou que acompanha essa questão da definição da palavra “cigano” no dicionário. E declarou que todos os dias vê na mídia assuntos relacionados a corrupção e trapaceiras de verdade e raramente vemos o povo cigano envolvidos nestes assuntos. É lamentável atribuir a definição de trapaceiros e ladrões ao povo cigano. E declarou: *“Não somos trapaceiros! Não estou dizendo que somos santos. Eu como cigana e conselheira do CNPIR, quero que isso seja visto e reparado. Isso é um constrangimento dentro da Lei. Nós somos uma minoria e não merecemos o que a sociedade vem fazendo conosco. Há muitos anos, há séculos nos negaram tudo. A gente tem dificuldade de entender o mundo, a linguagem de vocês, como vocês tem dificuldade de entender a nossa. Isso é uma das reparações que devem ser feitas. Os conselhos, a maioria dos conselhos, estão sendo ocupados por não ciganos, que sabem o que é edital, o que é diário oficial. Essas informações não estão chegando nos ciganos, porque nós não temos internet, muitos não são alfabetizados”. O governo tem que ir para dentro dos ranchos ciganos”*. Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial), informou que há processos no Ministério Público Federal e no Tribunal Regional Federal, pedindo a alteração do significado da palavra cigano em dicionário, mas foram negados. Mariléia franqueou a palavra aos conselheiros. Célia Zenaide da Silva (Conselho Federal de Psicologia – CFP), sugeriu que fizéssemos uma consultoria e avaliação da CONJUR, com sugestões de encaminhamentos para essa pauta. Angela Maria da Silva Gomes (Movimento Negro Unificado – MNU), sugeriu que o Conselho Nacional de Educação seja provocado a participar dessa luta. Patrícia Tiomno Tolmasquim (Confederação Israelita do Brasil – CONIB), também citou que o termo judiar também é pejorativo em alusão ao povo judeu. Sugeriu que o conselho provoque o Ministério Público e o Ministério da Cultura, no sentido de desconstrução dessa imagem. Sugeriu que chamemos o Ministério Público Federal. Maria Jane Soares (Associação Comunitária dos Ciganos de Condado - PB), agradeceu a Ministra Damares Alves pelo

interesse em trazer essa pauta ao conselho. Gustavo de Souza Rocha (Ministério da Justiça), falou que o conselho começou a avançar em uma questão muito interessante, e salientou que não deveríamos parar por aqui. Sugeriu como proposta de pauta para a próxima reunião a presença de um representante do Ministério Público para falar sobre a questão cigana. Célia Zenaide da Silva (Conselho Federal de Psicologia – CFP), solicitou que fique registrado sua indignação ao ouvir toda essa violência com a população cigana. E salientou que palavras importam e influenciam a sociedade. Ao invés de combater essa violência, estão publicando livros e materiais que reforçam esse estereótipo. Por se tratar de uma questão de saúde mental para o povo cigano é importante a participação do Conselho de Psicologia nesta pauta. Sem mais a tratar, Mariléia Silva de Paula (Coordenadora-Geral do CNPIR) agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se na Sala de Reuniões Plenárias do 10º andar do Parque Cidade - Brasília-DF, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), sob a Presidência da Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, **Sandra Terena**, para o segundo dia da sua Reunião Ordinária. Participaram os seguintes Conselheiros representantes do Poder Público Federal e representantes de entidades da Sociedade Civil: **Esequiel Roque do Espírito Santo** (SNPIR/MMFDH), **Jéssica Paula de Melo** (Secretaria Nacional de Proteção Global), **Ruth Danielle Beirigo Lopes** (Fundação Nacional do Índio - FUNAI), **Dannytha Raures Lopes Câmara** (Secretaria de Governo), **Sérgio de Oliveira** (Ministério da Educação – MEC), **Tania de Melo Coelho** (Ministério da Saúde), **Gustavo de Souza Rocha** (Ministério da Justiça), **Sônia da Costa** (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação, e Comunicações), **Jandira Gill Chaly Pacheco** (Relações Exteriores), **Marcela Rolim Siqueira** (Secretaria Nacional de Assistência Social), **Renata Florez Rocha** (Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital), **Laura Nascimento Moreira** (Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade), **Ana Maria Leão Carneiro** (Secretaria Geral de Presidência da República), **Luiz Carlos Lins** (Ministério do Desenvolvimento Regional), **Danilo Rosa de Lima** (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO), **Adegmar José da Silva - Candiero** (Centro Cultural - HUMAITÁ), **Angela Maria da Silva Gomes** (Movimento Negro Unificado – MNU), **Rosilene Torquato de Oliveira** (Agentes Pastorais Negros – APN’S), **Carlos Alberto Rodrigues de Souza** (Instituto Sorriso Negros dos Campos Gerais), **Mãe Tuca** (Casa de Cultura Ilê Asê D’Osoguiã – IAO), **Milton Santos** (Rede Nacional de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Afro LGBT), **Marta Cezária de Oliveira** (Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado – GMNDC), **Maria Rosalina dos Santos** (Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ), **Maria Julia Reis Nogueira** (Central Única dos Trabalhadores – CUT), **Célia Zenaide da Silva** (Conselho Federal de Psicologia – CFP), **Nicéa Quintino Amauro** (Associação Brasileira de Pesquisadores Negros – ABPN), **Antônio Carlos Basílio da Silva** (Instituto Nacional de Tecnologia Social – INATES), **Maria Jane Soares** (Associação Comunitária dos Ciganos de Condado – PB – ASCOCIC), **Patrícia Tiomno Tolmasquim** (Confederação Israelita do Brasil – CONIB), **Fatima Ali** (Federação Árabe Palestina do Brasil – FEPAL), **Maíra de Paula Barreto Miranda** (Representante Notório Saber) e **Sérgio Pedro da Silva** (União de Negras e Negros pela Igualdade Racial). Dando início aos trabalhos Mariléia Silva de Paula (Coordenadora-Geral do CNPIR), fez a primeira chamada às 9h e a segunda chamada às 10h. Ao constatar o quórum para se estabelecer o colegiado, Mariléia passou a palavra para Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), Sandra Terena deu as boas-vindas aos conselheiros e reabriu os trabalhos da 67ª Reunião Ordinária. Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial), apresentou a pauta e ordem do dia para votação/aprovação. Após debates e discussões ficou definido e aprovado a seguinte pauta/ordem do dia: informes; assinatura da Ata da Reunião Extraordinária e da 66ª Reunião Ordinária; Planejamento da agenda de Reuniões e Eventos 2020; apresentação do orçamento 2019 e previsão para 2020 da SNPIR; apresentação das ações que estão sendo realizadas para garantia de direitos dos povos tradicionais afetados pela concessão da Base de Alcântara; apresentação do Grupo de Dança Cigana de Brasília; apresentação do Ministério da Educação falando sobre a Educação Quilombolas / Povos Tradicionais e Projetos 2020; devolutiva sobre assassinato dos caciques Guajajara; questão da Publicação do Edital da Vaga Indígena. A seguir Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial), passou a palavra aos conselheiros para fazerem seus informes. Celia Zenaide da Silva (Conselho Federal de Psicologia – CFP), solicitou a SNPIR o caderno para povos e comunidades tradicionais. Maria Jane Soares (Associação Comunitária dos

160 Ciganos de Condado – PB – ASCOCIC), trouxe o informe que no dia 24/05/2020 sua comunidade irá
161 realizar um evento em comemoração ao dia do cigano e convidou a Secretária Nacional Sandra Terena
162 para participar e contará com o apoio deste conselho. Danilo Rosa Lima (Educação e Cidadania de
163 Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO), falou sobre os casos de fraudes nas ações afirmativas de
164 cota racial e o caso de racismo com uma professora universitária. Propôs que a ANDIFES seja convidada
165 para a próxima reunião do CNPIR para apresentar o posicionamento em relação a esses casos. Mariléia
166 Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial),
167 franqueou a palavra aos conselheiros e após debates e discussões ficou definida e aprovada as seguintes
168 datas para as reuniões em 2020: 68ª Reunião Ordinária – 11 e 12/02/2020; 69ª Reunião Ordinária - 31/03
169 e 01/04/2020; 70ª Reunião Ordinária – 16 e 17/06/2020; 71ª Reunião Ordinária – 10 e 11/09/2020; 72ª
170 Reunião Ordinária – 06 e 07/10/2020 e 73ª Reunião Ordinária 08 e 09/12/2020. Reuniões
171 Extraordinárias serão agendadas conforme necessidade. Sérgio de Oliveira (Ministério da Educação),
172 solicitou que se criassem as comissões e GT que irão atuar em 2020. Milton Santos Silva (Rede Nacional
173 de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Afro LGBT), apresentou uma
174 problemática e indignação referente a RAADH 2019, pois não houve uma representação de nenhum
175 representante da sociedade civil no evento, por falha na comunicação por parte da SNPIR. Solicitou que
176 toda a sua fala estivesse registrada em Ata, mas como essa Ata é elaborada de forma resumida, deixamos
177 registrado que toda fala do conselheiro Milton estará disponível na degravação e áudios desta Ata no
178 Sistema Eletrônico de Informações SEI Processo nº:00153.227890/2019-98. Rosilene Torquato de
179 Oliveira (Agentes Pastorais Negros – APN’S), lembrou a todos que na 65ª Reunião Ordinária foi
180 sugerido que a conselheira Angela Maria da Silva Gomes (Movimento Negro Unificado – MNU),
181 participaria da RAADH 2019 representando os conselheiros da sociedade civil. Essa participação foi
182 sugerida a partir de uma provocação da servidora Maria Angélica (DEPIR), que ao participar da reunião
183 solicitou apoio dos conselheiros no evento. Milton informou que a Coordenadora do CNPIR Mariléia
184 enviou um e-mail com o convite/inscrição no qual o conteúdo não dava suporte ou garantia para a
185 participação do representante do conselho. Ele demonstrou sua indignação e trouxe a todos uma reflexão
186 sobre o fato. Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da
187 Igualdade Racial), pediu desculpas aos conselheiros, pois de maneira nenhuma quis ser grosseira e
188 deselegante com os conselheiros. E informou que não havia condições financeiras disponíveis para a
189 compra de passagens e diárias para os conselheiros. E passou a palavra para Esequiel Roque do Espírito
190 Santo (SNPIR/MMFDH), que informou a todos que havia a possibilidade da extinção da RAFRO, então
191 ele pediu a servidora Angélica para estar na reunião, com o intuito de provocar o colegiado a lutarem
192 pela manutenção da comissão RAFRO. E informou que não existiu nada que contemplasse a
193 participação de colegiados, geralmente são as entidades da sociedade civil que se inscrevem. Esequiel
194 Roque do Espírito Santo (SNPIR/MMFDH). Sugeriu que essa representante participe da próxima
195 reunião da RAADH 2020, para corrigir o erro que foi cometido. A seguir, Esequiel Roque do Espírito
196 Santo (SNPIR/MMFDH), apresentou um relato sobre a questão da Base de Alcântara. Informou que
197 existem um grupo que tem realizado reuniões desde maio, onde há discussões sobre toda a situação em
198 relação ao acordo e toda situação de possível ampliação da base, que afetaria as comunidades
199 quilombolas. Afirmou que a ênfase são as comunidades quilombolas, e o Município de Alcântara como
200 um todo. Relatou que tudo que está sendo realizado vem sendo dialogado com todos os moradores.
201 Informou que o acordo tecnológico é um acordo comercial, não é um acordo que inicia o
202 empreendimento. Salientou que o Brasil está abrindo a oportunidade de usar o espaço para os Estados
203 Unidos e outros países. Se projeta que o estado brasileiro faça contrato com empresas, se prevê que esses
204 lançamentos sejam feitos daqui 4 a 5 anos. O processo de ampliação será daqui no mínimo há 3 anos.
205 Tania de Melo Coelho (Ministério da Saúde), informou que o Ministério da Saúde esteve na Base de
206 Alcântara, dando suporte aos moradores. Tania irá enviar os encaminhamentos desta visita aos
207 conselheiros por e-mail. Esequiel Roque do Espírito Santo (SNPIR/MMFDH), informou que as
208 políticas públicas estão sendo elaboradas não somente para os quilombolas, mas para todos de Alcântara.
209 Lembrou a todos que existe um passivo que foi deixado pelos governos passados, e que o objetivo do
210 governo atual é tentar ajudar a resolver. Sérgio de Oliveira (Ministério da Educação – MEC), informou
211 que o Ministério da Educação também esteve presente na missão na Base de Alcântara, com o objetivo
212 de ver a viabilidade de construir escolas e avaliar as condições das escolas já existentes. Maria Rosalina
213 (Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ), expressou
214 preocupação com as comunidades que estão sendo afetadas, impactadas. A chegada desta Base mexe
215 com o modo de vida dos quilombolas. Não somos contra o desenvolvimento, mas contra o modelo
216 instalado, que desrespeita a existência de uma comunidade tradicional. Esequiel Roque do Espírito Santo

217 (SNPIR/MMFDH), falou que a ideia deste governo é ouvir a todos para poder sanar os problemas e que
218 não há tentativa de enganar a sociedade. Está tudo sendo feito de forma transparente. Com licença
219 ambiental e a participação de órgãos competentes fazendo toda avaliação. Está sendo feito todo um
220 trabalho antecipadamente de prevenção aos impactos, caso eles aconteçam. O debate se estendeu por
221 mais de duas horas, com falas e questionamentos relevantes de conselheiros que estarão disponíveis na
222 gravação e áudios desta Ata no Sistema Eletrônico de Informações SEI Processo
223 nº:00135.227890/2019-98. Mariléia propôs um intervalo na reunião para o almoço e retorno às 15h para
224 que se reiniciassem os trabalhos.

225 Início da tarde

226 Dando início aos trabalhos, Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de
227 Promoção da Igualdade Racial), fez a primeira chamada às 15h, sem quórum, e a segunda chamada às
228 15h10, e constatou quórum para se estabelecer o colegiado. A seguir convidou a cigana Dayane da
229 Rocha e suas duas filhas para apresentar uma dança cigana. Patrícia Tiomno Tolmasquim (Confederação
230 Israelita do Brasil – CONIB), falou da necessidade da publicação do edital da vaga indígena o mais
231 rápido possível, pois todos os processos que o grupo de trabalho tinha que fazer já foram feitos. Sérgio
232 de Oliveira (Ministério da Educação), renunciou à fala sobre educação do Campo e Quilombola e irá
233 enviar as informações por email. A seguir os conselheiros iniciaram o debate sobre a criação das
234 comissões e grupos de trabalho para a gestão 2020. E foi colocado em votação os seguintes grupos de
235 trabalho: Ações afirmativas; Educação Anti-racista; Saúde da população negra; Segurança pública e
236 Justiça anti-racista; Relações Internacionais, Povos e Comunidades tradicionais; Acompanhamento das
237 políticas públicas dos quilombolas, Acompanhamento de políticas públicas para mulheres negras e
238 LGBT. A votação teve o seguinte resultado: 21 votos a favor, 01 voto contrário e nenhuma abstenção.
239 Mariléia Silva de Paula (Coordenadora Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial),
240 passou a palavra ao Servidor Hugo Leonardo (Coordenador de Gestão SNPIR) que apresentou o
241 orçamento de 2019 e 2020. Todas as informações sobre orçamento e PPA 2020 serão enviadas por e-
242 mail aos conselheiros. Patrícia Tiomno Tolmasquim (Confederação Israelita do Brasil – CONIB),
243 deixou registrado que protocolou e entregou a Secretária Sandra Terena uma carta referente a uma
244 exposição da Federação Árabe Palestina do Brasil - FEPAL ocorrida em 25 de novembro de 2019, na
245 Assembleia Legislativa de Porto Alegre, com conteúdo de racismo e ódio ao povo judeu. Ela propôs
246 que a temática da carta seja pauta na próxima reunião. Esequiel Roque do Espírito Santo
247 (SNPIR/MMFDH). Fez um breve relato sobre a situação dos índios Guajajara no Maranhão. E
248 apresentou os seguintes encaminhamentos: A Ministra Damare Alves criou um Grupo de Trabalho que
249 se chama “Operação Guajajara”, este grupo está acompanhando toda situação com os indígenas. Há uma
250 parceria entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça e
251 autoridades locais para um atendimento especial e controle do conflito na região. A Força Nacional está
252 no local por um prazo determinado até que a situação esteja sob controle. Em seguida informou aos
253 conselheiros que teria uma pauta muito relevante a ser tratada e declarou: “Senhores e senhoras nós
254 estamos com uma situação bem delicada e gostaríamos da vossa atenção. Vou pedir que as perguntas
255 sejam feitas após a minha explanação, para que possamos entender toda situação. Vou explicar de forma
256 cronológica para um melhor entendimento. Primeiramente quero dizer que reconhecemos todo trabalho
257 que este colegiado vem desenvolvendo e reconhecemos a importância desse colegiado para o
258 desenvolvimento das políticas públicas. Especialmente para SNPIR nas ações que este colegiado tem
259 trabalhado. Se não me engano trouxe à tona na 64ª Reunião Ordinária um pedido de esclarecimento do
260 Ministério Público Federal. Este pedido originou o diálogo que teremos a partir deste momento.
261 Primeiramente farei um contexto histórico. No dia 24 de setembro de 2018, houve uma provocação por
262 parte do Ministério Público Federal acerca do Processo de Seleção para esse mandato que agora os
263 senhores estão representando. Essa resposta foi feita pela CONJUR no Parecer
264 00096/2018/GAB/CONJUR-DH/CGU/AGU pelos fundamentos expostos: “Ressalte-se, como bem
265 salientado no parecer, que a limitação a uma recondução não se restringe apenas às entidades
266 representadas no conselho, mas também a seus representantes, pois o objetivo dessa limitação é
267 exatamente democratizar o acesso ao conselho, proporcionar maior oxigenação nos debates,
268 democratizar os diálogos e abrir chance de voz a outras entidades e representantes também diretamente
269 envolvidos na temática, promovendo renovação periódica dos participantes do Conselho. Esse objetivo
270 não seria devidamente alcançado se a mesma pessoa fosse reconduzida por mais de uma vez, mesmo
271 representando entidades nos mandatos sucessivos. Nesse sentido inclusive é o art. 10, § 3º, Decreto nº
272 8.243, de 2014, que se refere à “rotatividade das entidades e de seus representantes”. Sendo assim

entidades ou pessoas físicas representantes não podem ser reconduzidas mais de uma vez em mandatos no CNPIR”. Ressalte-se que essa Consultoria já havia se manifestado sobre o assunto em outras ocasiões, tendo interpretado da mesma forma os Decretos referentes a outros Conselhos. O parecer diz mais em outro momento: “em decorrência disso conclui-se que o conceito de integrantes do CNPIR diz respeito a organização e não aos indivíduos que eventualmente as representa, portanto, as atuais instituições titulares do CNPIR não poderão concorrer às eleições para o biênio 2019/2020. Uma vez que estão finalizando o 2º mandato, já tendo alcançado o limite de uma única recondução prevista no artigo 3º, parágrafo 3º do Decreto”. Ressalta-se ainda:” ...a fim de que está limitação seja dentro dos parâmetros fixados pelo artigo 10º, parágrafo 3º do Decreto 8.243/2014, que veda a 3ª recondução consecutiva de entidades e de seus representantes no Conselho de Políticas Públicas que permite a recondução em cada caso: “vedação de recondução, permissão de mandato, 2 mandatos”. Este foi o parecer provocado pelo ministério no dia 24 de setembro de 2018. Após este parecer, ainda na gestão anterior, recebemos por meio do Ofício nº 8334/2018 GAB/EPR/PRDF/MPF, de 13 de novembro de 2018: “Encaminho manifestação desta Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial acerca da Notícia de Fato nº 1.16.000.003020/2018-54, instaurada a partir de representação formulada pelo Instituto da Comunidade Afro Brasileira (ICAB), que noticia supostas irregularidades envolvendo a seleção de representantes de entidades sem fins lucrativos da sociedade civil para integrar o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) no biênio 2019-2020”. A gestão anterior, foi provocada pelo Ministério Público no dia 13 de novembro de 2018. O Coordenador Geral no CNPIR da época, não respondeu a solicitação do Ministério Público. O Ministério Público encaminhou a denúncia. A denúncia diz o seguinte: “...denúncia e solicito providências junto ao Ministério dos Direitos Humanos, junto a sua Secretaria Nacional de Promoção Da Igualdade Racial, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial no seu Edital 01/2018. Entidades impedidas pelo Decreto 4885/2003. Pela Recondução por mais de duas vezes. Indo para terceira vez, descumprimento do Decreto 4885/2003. Vício administrativo e corrupção no Edital Público, ferindo isonomia de participação de outras entidades no processo do Edital Público”. Esse é o conteúdo da denúncia que temos aqui, ao qual já havíamos conversado aqui no colegiado. Essa resposta não foi dada a Procuradoria do Ministério Público pela gestão anterior e quando essa gestão assumiu a SNPIR em 2019 foi nos cobrado uma resposta. No dia 15 de abril de 2019, o Ministério Público Federal reitera e diz: vimos reiterar o Ofício 8334/2018, datado de 13/11/18 e dá um prazo de 10 dias para que a CNPIR se manifeste. Após essa provocação do Ministério Público Federal, a CNPIR dá uma resposta ao Ministério Público Federal que estaria avaliando o caso e fazendo uma verificação sobre a denúncia e construindo uma resposta elaborada pelo Secretário Executivo Jairo Brandizzi. A resposta dada foi a partir de uma análise rasa. Na época eu, Esequiel, não tive acesso a essa resposta. Verificamos os documentos do processo seletivo e tudo indicava que o processo seletivo do biênio estava correto. Encaminhamos uma resposta nesses termos ao Ministério Público Federal. Dessa forma diante do exposto ficou verificado que não ocorreu nenhuma irregularidade da nova gestão do CNPIR. Encaminhamos a resposta ao Ministério Público Federal. O Ministério Público Federal não satisfeito, nos convoca para uma reunião na Procuradoria da República no dia 19/09/2019, para tratarmos do assunto. Eu estive lá junto com outro servidor da SNPIR e nos reunimos com a Dra. Eliana Pires Rocha. A Dra. Eliana falou da preocupação em relação ao caso. Ela entende que existe sim alguma irregularidade, mesmo após termos identificado que não havia. Ela nos pediu que analisássemos minuciosamente esse processo eleitoral. A partir dessa reunião, saímos com o compromisso de analisarmos melhor os fatos. A partir daí passamos a fazer um dossiê para darmos uma resposta ao Ministério Público Federal. Nesta análise nós identificamos algumas situações e por meio da Nota Técnica nº8 de 25/11/2019 chegamos a seguinte conclusão: ...” Ante todo o exposto, em que pese o escopo do questionamento no âmbito do Ministério Público Federal ater-se à composição do Conselho a partir do Biênio 2015-2016, faz-se imprescindível o encaminhamento dos autos para manifestação da Consultoria Jurídica no sentido de elucidar os seguintes questionamentos: “Considerando que o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 4.885/2003, assevera que o mandato dos integrantes do CNPIR será de dois anos, permitida uma única recondução e que o §3º do art. 10, do Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, permitiu até duas reconduções consecutivas, questiona-se a legitimidade jurídica da eleição das entidades, e de seus respectivos representantes, para o Biênio 2019-2020, tendo em vista tratar-se de terceira recondução, e por conseguinte, quarto mandato ininterrupto, na forma indicada na Planilha Entidades da Sociedade Civil (0980107). Prevalendo que o processo de composição do CNPIR para o Biênio 2019-2020 esteja eivado de vícios, solicita-se orientação quanto aos procedimentos a serem adotados com vistas ao saneamento das eventuais irregularidades ocorridas no processo”. Nesse sentido, sendo esta a manifestação desta Coordenação-

Geral do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, submeto a presente Nota Técnica à consideração superior, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação acerca dos questionamentos formulados de modo a orientar o saneamento de eventual irregularidade e respaldar o encaminhamento de resposta à Procuradoria da República no Distrito Federal com vistas à instrução do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.003020/2018-54". Encaminhamos a CONJUR todos os documentos e um dossiê contendo o histórico deste colegiado desde o início. A CONJUR emitiu o seguinte parecer: PARECER n. 00679/2019/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU:..."Ante o exposto, em atenção aos questionamentos formulados, é de se afirmar que: a) não há antinomia entre o Decreto nº 8.243, de 2014 (atualmente revogado pelo Decreto 9.759, de 2019) e o Decreto nº 4.885, de 2003, sendo que, enquanto vigente, a aplicação daquele era apenas subsidiária à deste; b) em relação ao tema da recondução, trouxe o Decreto nº 8.243 uma exigência mínima, não havendo óbice à previsão de balizamentos ainda mais restritivos, tais como o disposto no Decreto nº 4.885, de 2003; c) é vedado o exercício não só de um quarto mas de um terceiro mandato ininterrupto, na medida em que o ordenamento vigente desde de 2008 sempre foi no sentido de que, no caso do mandato dos integrantes do CNPIR é permitida uma única recondução (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 4.885, de 2003, na redação dada pelo Decreto nº 6.509, de 2018; d) os mandatos em curso decorrentes de duas ou mais reconduções devem ser imediatamente interrompidos e, na sequência, deve ser realizado novo processo de seleção de entidades para preenchimento das vagas que vierem a surgir e; e) o preenchimento das vagas irregularmente ocupadas, isto é, decorrentes de mais de uma recondução, deverá ocorrer apenas para o período restante do biênio em curso. Ou seja, o regulamento do processo eleitoral deve esclarecer que se destina ao exercício de um "mandato-tampão". Com base nesses decretos e no Artigo 53 da Lei nº9.784/1999 que regula o Procedimento Administrativo Público Federal, que diz: A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. No dia 16/12/2019, estivemos em reunião com o MPF apresentando o nosso dossiê a Dra. Andreia Silva Araújo, e nós a informamos que iríamos apresentar a nossa resposta nesta reunião do conselho. E diante desta situação, nós temos uma lista com 10 instituições denunciadas no MPF e se a sua instituição estiver nesta lista, violando o que determina a Lei, como já lemos, infelizmente, o mandato da sua instituição estará sendo revogado e nós entraremos no processo seletivo no início do ano de 2020 para que possamos ter uma nova composição no colegiado de acordo com a Lei. Nós estamos em uma situação complicada, sendo pressionados, ou nós damos uma resposta ao MPF ou nós iremos agir dentro da ilegalidade. E a administração pública não pode agir dentro da ilegalidade. Tentamos junto a CONJUR fazer o TAC para manter os mandatos até o fim de 2020, mas o MPF negou, pois não há legalidade nesse tipo de situação para fazermos TAC, pois viola a Lei. Mãe Tuca (Casa de Cultura Ilê Asê D'Osguîã – IAO), eu fico meio chateada, se isso já estava desde segunda-feira, porque deixou para agora quando a maioria das instituições não está mais? Esequiel Roque do Espírito Santo (SNPIR/MMFDH), sua passagem deve ser para toda a reunião. Se sua passagem prejudicar a reunião, reclame. Gustavo de Souza Rocha (Ministério da Justiça), desde 2017 as instituições estão na ilegalidade, as decisões tomadas em tese elas também estão? Elas serão convalidadas pela Secretaria? Esequiel Roque do Espírito Santo (SNPIR/MMFDH), Sim. Para que não atrapalhe todo o processo que foi feito, todas elas vão ser convalidadas. Por enquanto temos esse acordo, mas se alguém questionar na justiça pode ser um problema. Fatima Ali (Federação Árabe Palestina do Brasil – FEPAL), algumas dúvidas que eu tenho, essas entidades por reconduções de representantes estariam fora do CNPIR a partir deste momento? Esequiel Roque do Espírito Santo (SNPIR/MMFDH), neste biênio, neste mandato. Fatima Ali (Federação Árabe Palestina do Brasil – FEPAL), em que período? 2019/2020? Nós assumimos em dez/2018 e vão até dez/2020. Quando se abrirá outro edital e outras entidades começam a participar. Eu tenho algumas dúvidas em relação a isso. Na Federação Árabe/Palestina o representante no Biênio 2019/2020 não é o Ualiid Ali Mohd Rabah é Fatima Ali. Eu sou a titular e Ualiid Ali Mohd Rabah é o suplente. Então tem um equívoco de informação aqui. Eu estou confirmando pois tenho uma dúvida em relação ao biênio 2012/2014, que eu acredito que não foi o Ali. Eu sei que o Ali foi representante por 2 mandatos conforme poderia ser. Inclusive essa documentação toda normalmente era verificada no momento da posse. Era um pré-requisito. Estou dizendo aquilo que compreendo. Nós mandávamos toda documentação e era analisado. Por esse motivo eu vim para o CNPIR para ocupar uma vaga que é destinada aos Árabes no Brasil. E a FEPAL sempre se apresentou para compor esse conselho. Dito isso, eu tenho uma outra preocupação. Eu me recordo que o Coordenador Luciano Moura comentou sobre esta situação, que havia está denuncia no MPF em uma reunião. Essa situação se apresentou ao MPF por uma instituição que não se reconduziu na última eleição. E está instituição responde por questões criminais severas e levou isso para a questão de

387 “finalização” do processo. Eu tenho uma pergunta a fazer. O que é, por exemplo, o assento Árabe ficará
388 vago? Justamente em um momento em que vivemos um retrocesso com relação ao mundo Árabe, a
389 população que professa a religião islâmica no país. Ficará em aberto neste conselho? Ou nós abriremos
390 de imediato para que instituição? Essa uma preocupação que tenho. Estou falando para além da
391 instituição. Estou falando do assento árabe, no momento como este no país chamado Brasil. Esequiel
392 Roque do Espírito Santo (SNPIR/MMFDH), nós temos toda essa documentação, nós vamos analisar
393 novamente a sua colocação. E a sua instituição receberá toda documentação para análise para que não
394 haja nenhuma dúvida. Se tiver algum erro na planilha, então essa decisão não será válida para a sua
395 instituição. Maria Rosalina dos Santos (Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais
396 Quilombolas – CONAQ), só gostaria que me respondessem o seguinte: 2020 a CONAQ não tem assento
397 no CNPIR? Esequiel Roque do Espírito Santo (SNPIR/MMFDH), ele ficará suspenso até março, até
398 fazermos o processo seletivo. Fatima Ali (Federação Árabe Palestina do Brasil – FEPAL), secretário,
399 eu acho que tem uma coisa que talvez tenha faltado na história. A minha preocupação é com isto,
400 praticamente o conselho deixará de existir em 2020? Essa é a primeira coisa que precisamos
401 compreender. Esequiel Roque do Espírito Santo (SNPIR/MMFDH), não, ele não deixa de existir. Fatima
402 Ali (FEPAL) disse que “com a instalação do governo Temer, não conseguiram fazer processos seletivos
403 e por isso optaram pela recondução, para que os conselhos seguissem existindo. Foi decisão
404 governamental. O terceiro mandato de 2017 e 2018 foi excepcional. A recondução diz respeito às
405 organizações e não à pessoa. Nós, enquanto sociedade civil, temos que nos posicionar sobre o histórico
406 deste conselho”. Nicea Quintino Amauro (Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as), a
407 nossa instituição está nessa lista. Um processo seletivo agora levaria de 3 a 4 meses, ano que vem
408 levaríamos o ano inteiro com a entrada e saída de conselheiro. Não seria efetivo. Isso aqui é o que a
409 gente costuma chamar de golpe. Temos que alinhar o nosso entendimento. Danilo Rosa Lima (Educação
410 e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO), endosso a fala das conselheiras. Falta
411 ouvir mais as organizações. Muito me assusta a postura do Ministério Público. Sérgio Pedro da Silva
412 (União de Negras e Negros pela Igualdade Racial), eu estou profundamente chateado. Eu não entendi
413 essa planilha. O processo de escolha do CNPIR foi aprimorando nas escolhas. Rosilene Torquato de
414 Oliveira (Agentes Pastorais Negros – APN’S), se não sabe fazer a defesa desse pleno, pede ajuda. Quero
415 que envie todos os pareceres para o nosso e-mail. Eu não quero sair presa daqui. Eu quero ter tempo de
416 ler, quero tempo com a sociedade civil. Eu não me senti representada. Fatima Ali (Federação Árabe
417 Palestina do Brasil – FEPAL), essas entidades, a partir da próxima reunião, não serão convocadas? Me
418 causa muita estranheza a sociedade palestina ser excluída e se manter a israelense, nesse momento em
419 que o governo insiste em transferir a embaixada para um território ocupado. Me preocupa muito,
420 lamento muito pelo conselho. Nós não somos esse conselho, nós somos militantes. Fomos afastados
421 quando a islamofobia corre por esse país. Interlocutor não se identificou - Temos aqui nesse conselho
422 uma pauta chamada informes, em momento algum os conselheiros foram informados disso. O conselho
423 poderia ter respondido várias questões aqui. Porque isso não veio ao pleno para que o pleno ficasse
424 sabendo? Esequiel Roque do Espírito Santo (SNPIR/MMFDH), não houve determinação para tomada
425 dessa decisão. O Ministério Público questionou o processo. Acho que não cabe ao Ministério Público
426 fazer uma reunião. Nós tentamos de outras formas. Gente, nós estamos presos a uma Lei. Não é um ato
427 político, não há perseguição política. Nós sabemos que não podemos trabalhar dentro da ilegalidade. O
428 regimento não é superior a Lei. Não perdemos tempo aqui, todas as decisões tomadas até hoje, estão
429 válidas, exceto se houver questionamento jurídico. A secretaria não traiu o conselho. Eu desconheço
430 esse documento que saiu do governo. Não podemos permanecer na ilegalidade porque eles cometeram
431 um erro. O colegiado não está extinto, haverá esse período de recesso. Já falei e repito, vamos enviar
432 para vocês todo material. Vamos abrir um prazo para recurso, antes da revogação, vamos abrir 10 dias
433 de recurso. Ninguém aqui é bandido, vocês estão no colegiado de boa fé e vocês estão contribuindo com
434 a nação brasileira, mas é uma situação que foge do controle. Milton Santos Silva (Rede Nacional de
435 Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Afro LGBT), em que lado você
436 está exatamente? Qual é o seu posicionamento como secretário, ele é político? Se sim, para que lado
437 tende essa sua política? Eu acho que se vocês receberam um documento no dia 5 de dezembro, para ser
438 justo com nosso trabalho, a gente já deveria saber. Dá impressão de que estamos de lados diferentes. Eu
439 não estou me sentindo contemplado com esse espaço. O nosso papel está sendo desqualificado. É brincar
440 com a inteligência de leigos. Sérgio Pedro da Silva (União de Negras e Negros pela Igualdade Racial),
441 quero repudiar a fala do conselheiro Gustavo do Ministério da Justiça, é um absurdo, um conselheiro
442 depois de uma notícia como esta, chegar e dizer que todo trabalho do conselho não tem validade.
443 Gustavo de Souza Rocha (Ministério da Justiça), eu não disse isso. Sérgio Pedro da Silva (União de

444 Negras e Negros pela Igualdade Racial), e ainda pedir para constar em Ata que o trabalho realizado
445 ontem e hoje não tem validade. Eu quero repudiar porque representa o racismo institucional. Não vamos
446 aceitar que um conselheiro do governo faça uma proposta dessa e peça para constar em ata. A gente está
447 no CNPIR, e ter que ouvir pessoas brancas atacarem o CNPIR, simplesmente se tem um erro eu não sou
448 culpado não Rosilene, não vou sair daqui preso não. Nicea Quintino Amauro (Associação Brasileira de
449 Pesquisadores(as) Negros(as)), a gente chegou aqui na segunda-feira, nós estamos na quarta e apenas
450 no final da reunião, que esse fato veio em pauta. Pedimos que o Ezequiel estivesse no primeiro dia, ele
451 disse que não podia. Se há um procedimento que implica nas organizações deveríamos saber. Gustavo
452 de Souza Rocha (Ministério da Justiça), temos dois conselheiros governamentais, isso demonstra a
453 atenção que eu tenho por esse conselho. Quero que busquem nos áudios onde que eu falei isso. Pedi
454 para registrar em ata que o trabalho que fizemos não era possível por uma questão prática. Eu repudio
455 a fala de racismo institucional, eu estou aqui porque me preocupo com a pauta racial. Reclamei de termos
456 gastado boas horas fazendo um calendário que seria inexequível. Milton Santos Silva (Rede Nacional
457 de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Afro LGBT), o conselho
458 deixa de existir com a publicação do diário oficial. Tudo o que fizemos até agora, é válido sim.
459 Interlocutor não se identificou, decidimos no dia de hoje que nos dias 11 e 12 teria uma reunião. Sérgio
460 de Oliveira (Ministério da Educação), em respeito à sociedade civil estou aqui até agora. Meu horário
461 já findou faz tempo. Se esse decreto revogar uma situação anterior, invalida os anos anteriores. O que a
462 gente precisa fazer é unir e se integrar, não separar. Esequiel Roque do Espírito Santo
463 (SNPIR/MMFDH), nós demos o parecer que não havia irregularidades, achávamos que estava tudo
464 correto. Tentamos até uma proposição de um TAC para manter esse conselho. Não quero ser julgado
465 por improbidade administrativa. Se vocês estivessem no meu lugar fariam o mesmo. Milton Santos Silva
466 (Rede Nacional de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Afro LGBT),
467 não faria, eu dialogaria com o conselho. Esequiel Roque do Espírito Santo (SNPIR/MMFDH), me dá
468 uma solução. Milton Santos Silva (Rede Nacional de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais,
469 Travestis e Transexuais – Afro LGBT), vamos acionar a justiça, fazer uma liminar. Esequiel Roque do
470 Espírito Santo (SNPIR/MMFDH), haverá 10 dias para recurso. A questão que o Carlos Alberto colocou
471 de manter o mandato, já tentamos o TAC e não conseguimos. O ato administrativo que vamos tomar
472 não pode esperar. O recurso não é para mudar a decisão, pois é a Lei. O recurso é para corrigir erros.
473 Dei para vocês o nome da procuradora, Eliana. A segunda vez me reunir com Andrea. O Ministério
474 Público solicitou as informações e nós apresentamos. Sérgio de Oliveira (Ministério da Educação), as
475 entidades podem dialogar com o Ministério Público? Milton Santos Silva (Rede Nacional de Negros e
476 Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – Afro LGBT), ninguém se importa com a
477 destituição desse conselho. Sem mais a tratar, a Coordenadora-Geral do CNPIR, agradeceu a presença
478 de todos e encerrou a reunião.



1282457

00135.210325/2020-25



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 5190/2020/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 31 de julho de 2020.

Ao Senhor
ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado da Cidadania
Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 7º andar
70.050-902 Brasília/DF

Assunto: Alteração do Decreto nº. 9.921, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a consolidação dos atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal sobre a temática da pessoa idosa.

Senhor Ministro,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, passamos a tratar do Ofício nº 398/2020/GAB.SNDPI/SNDPI/MMFDH (1225521), de 16 de junho do ano corrente, procedente da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI, referente à alteração do Decreto nº. 9.921, de 18 de julho de 2019, visando a transição da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - EBAPI para este Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.
2. Nesse sentido, ao considerar o disposto no Parecer nº 00192/2020/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU (1211879), exarado pela Consultoria Jurídica do MMFDH, e tendo em vista a ausência de posicionamento desse Ministério da Cidadania, até o presente momento, solicitamos os bons préstimos dessa Pasta em apresentar manifestação, **impreterivelmente, até 7 de agosto de 2020**, com vistas ao prosseguimento da proposta.
3. Por fim, renovamos protestos de estima e consideração, e colocamos a SNDPI, por intermédio do telefone: (61) 2027-3456/3243 e correio eletrônico <gab.sndpi@mdh.gov.br>, à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Damare Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 31/07/2020, às 15:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



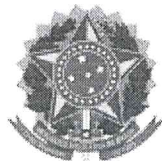
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1282457** e o código CRC **76E819AA**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210325/2020-25 SEI nº 1282457
SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: 6120273900
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1280788

00135.215153/2020-86



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

OFÍCIO N.º 514/2020/GAB.SNDPI/SNDPI/MMFDH

Brasília, 30 de julho de 2020.

Ao Gabinete Ministerial

Assunto: Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa-EBAPI e Política Nacional de Cuidados.

Senhor Chefe de Gabinete,

Apresentamos as pendências desta Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa com o Ministério da Cidadania:

1. Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa-EBAPI

Com a entrada em vigor do Decreto nº 10.357 de 2020, no dia 08 de junho, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania, suprimindo de sua estrutura o Departamento de Atenção ao Idoso, que dentro daquele Ministério é o que possuía a atribuição de coordenar a política nacional do idoso com a participação dos conselhos de direito da pessoa idosa e que dentre as atividades desenvolvidas se encontrava a operacionalização da Estratégia Brasil Amigos da Pessoa Idosa – EBAPI;

De forma antecipada a publicação do Decreto e seguindo o entendimento do Secretário Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, Sérgio Augusto de Queiroz, de que os projetos relacionados ao idoso, sistemas e a sobretudo a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa devem ficar a cargo do MMFDH, tendo em vista nossas atribuições e competências no que tange a política nacional do idoso, encaminhamos no dia 25 de maio, para apreciação da CONJUR, a Nota Técnica nº 2 (1201184), onde propusemos alteração no Decreto nº 9.921/2019, que dispõe sobre a consolidação dos atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal sobre a temática da pessoa idosa, expediente necessário a transição da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - EBAPI para o MMFDH.

Por meio do PARECER n. 00192/2020/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU (1211879), a CONJUR manifestou-se no sentido de que fosse colhida a manifestação do Ministério da Cidadania, eis que a proposta afeta diretamente competências exercidas por aquela Pasta.

De todo modo, caso se consolide a apresentação da presente proposta de alteração do Decreto nº 9.921, de 2019, a qual não apresenta nenhum óbice de constitucionalidade e legalidade, recomenda-se, por envolver a competência de outro órgão ministerial, seja colhida a manifestação do Ministério da Cidadania na instrução processual. De forma específica, entende-se necessário o

pronunciamento daquela Pasta acerca da proposta de alteração do art. 10, caput, e da proposta de transferência da coordenação do programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nos termos dos arts. 21 e 22, inciso I, e da proposta de revogação dos arts. 29 a 33 do referido decreto.

Como até a presente data não recebemos a devolutiva do Ministério da Cidadania, do Ofício nº 358 (1207289), reforçado no Ofício nº 398 (1225521), quanto a proposta de alteração do Decreto nº 9.921, de 2019, solicitamos o apoio desse Gabinete Ministerial, no sentido de obtenção de resposta daquele ministério, uma vez que a paralisia da Estratégia poderá ensejar em prejuízos à política voltada as pessoas idosas nos 959 municípios brasileiros que aderiram a Estratégia (SEI Cidadania nº 71000.035883/2020-79).

Outro fator, diz respeito a regular demanda de continuidade da EBAPI que tem sido feita pela Câmara dos Deputados por meio da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO).

2. Política Nacional de Cuidados

O GT Política de Cuidados tem como finalidade elaborar uma proposta de Política Nacional de Cuidados para pessoas em situação de dependência de cuidados, sob a coordenação do Ministério dos Direitos Humanos, com a participação dos Ministério da Saúde, Ministério da Cidadania, Ministério da Educação e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tendo em vista a imprescindibilidade de se tratar a temática em todas as suas dimensões intersetoriais.

Os Ministérios da Saúde, Educação e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, manifestaram interesse na participação do GT e o de acordo com os termos da minuta de portaria interministerial encaminhada.

Assim, aguardamos tão somente pela manifestação do Ministério da Cidadania, solicitado por meio do OFÍCIO nº 3183/2020/GM.MMFDH/MMFDH (1212906), de 3 de junho de 2020.

Da mesma forma, solicitamos o apoio desse Gabinete Ministerial, no sentido de obtenção de resposta desse ministério, necessária a publicação da Portaria Interministerial e a consequente instauração do Grupo de Trabalho.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Paulo Roberto G. Pinto da Rocha

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 30/07/2020, às 11:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1280788** e o código CRC **09F1BA08**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.215153/2020-86 SEI nº 1280788

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1225521

00135.210325/2020-25



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

OFÍCIO N.º 398/2020/GAB.SNDPI/SNDPI/MMFDH

Brasília, 16 de junho de 2020.

Ao Senhor

SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ

Secretário Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania

sergio.queiroz@cidadania.gov.br
neusa.kmepfer@cidadania.gov.br

Assunto: Alteração do Decreto nº. 9.921, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a consolidação dos atos normativos editados pelo Poder Executivo federal sobre a temática da pessoa idosa.

Senhor Secretário Especial,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para conhecimento o Parecer n. 00192/2020/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU (1211879), exarado pela Consultoria Jurídica deste Ministério, no tocante à proposta feita por esta Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de alteração do Decreto nº. 9.921, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a consolidação dos atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal sobre a temática da pessoa idosa, expediente necessário a transição da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - EBAPI, para o MMFDH.

Informamos que em 03 de junho próximo, conforme solicitado, foi encaminhado a Secretária Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, a minuta de decreto proposta e a justificativa de alteração do Decreto nº. 9.921 de 2019, sob formato de Nota Técnica, sem que até o momento tenhamos recebido qualquer manifestação desse Ministério.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, através dos telefones (61) 2027-3456/3243 e pelo e-mail: gab.sndpi.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Antonio Costa

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 16/06/2020, às 11:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1225521** e o código CRC **A53759B7**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210325/2020-25 SEI nº 1225521

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone:
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br

00135.210325/2020-25



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

OFÍCIO N.º 358/2020/GAB.SNDPI/SNDPI/MMFDH

Brasília, 03 de junho de 2020.

À Senhora

ELY HARASAWA

Secretária Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano

Ministério da Cidadania, Bloco A - 7º andar

CEP 70.050-902 – Brasília/DF

Contato: (61) 2030-1463

E-mail: luana.nunes@cidadania.gov.br

Assunto: Alteração do Decreto nº. 9.921, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a consolidação dos atos normativos editados pelo Poder Executivo federal sobre a temática da pessoa idosa.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para ciência a pedido do Secretário Especial do Desenvolvimento Social, Sérgio Augusto de Queiroz, a Minuta de Decreto ([1201240](#)) e a Nota Técnica ([1201184](#)), ambas referente a Alteração do Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019, que dispõe

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DA COVID-19

I) APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher no contexto de COVID-19 consiste numa iniciativa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para o estabelecimento de ações articuladas, integradas e intersetoriais em todo o território nacional para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, no contexto de isolamento social durante a pandemia de COVID-19.

O Plano está dividido em quatro eixos estruturantes (Eixo I – Prevenção; Eixo II – Combate; Eixo III- Garantia de Direitos; Eixo IV – Assistência) e propõe ações focais voltadas especificamente para o combate e a prevenção à violência doméstica contra as mulheres, tendo por base os dados referentes ao aumento desse tipo de violência no contexto da pandemia de COVID-19.

Em razão da complexidade das questões que envolvem a violência doméstica contra as mulheres, as propostas do Plano preveem a articulação de diferentes setores de governo (saúde, assistência social e segurança pública) e atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), no sentido de garantir o atendimento integral às mulheres que enfrentam esse tipo de violência.

II) CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou COVID-19 uma pandemia, apontando para os mais de 118.000 casos da doença espalhados em 110 países e territórios ao redor do mundo. Atualmente, já são 1.345.048¹ infectados no planeta.

Visando controlar a pandemia causada pelo coronavírus, as autoridades mundiais passaram a adotar diversas medidas para diminuir ou até mesmo inviabilizar o contato entre as pessoas, interrompendo aulas, fechando estabelecimentos, proibindo aglomerações e determinando isolamento social.

Embora seja medida indicada para conter a crise sanitária, o isolamento social - seja forçado devido à manifestação de sintomas, ou voluntário para a contenção da pandemia - faz com que

as pessoas passem mais tempo juntas em casa. Para mulheres que já vivem em ambientes de violência, o confinamento em seus lares e a redução do convívio social pode agravar a situação, pois aumenta as oportunidades para os agressores praticarem mais comportamentos violentos do que o usual.

Na China, o número de casos de violência doméstica relatados à polícia local triplicou em fevereiro em relação ao ano anterior². Já nos Estados Unidos, ainda no início da pandemia, a Linha Direta Nacional de Violência Doméstica expôs diversos casos de pessoas que ligaram dizendo que seus agressores estariam usando a COVID-19 como meio de isolá-las ainda mais de seus amigos e familiares.

Com o avanço da pandemia no território brasileiro, durante o mês de março, as unidades da federação foram, gradativamente, apresentando seus planos de contingência e promovendo o isolamento social como medida necessária para a contenção do vírus.

Nesse contexto, as mulheres em situação de violência passaram, então, a ficar ininterruptamente com seus agressores, dentro de casa. Elas estão, portanto, impossibilitadas de ir ao trabalho, visitar amigas e procurar pelos serviços de atendimento.

A dificuldade se estende aos serviços de saúde, cujos profissionais concentram esforços para atender os infectados pelo coronavírus, tornando-se os próprios hospitais focos de contágio, o que pode diminuir o acesso das mulheres em situação de violência doméstica a cuidados médicos ou terapêuticos.

Muitas mulheres também sentem que não podem mais procurar refúgio em casa de seus pais ou familiares, por não desejarem a exposição dos mais velhos ou de parentes a eventual contaminação pelo vírus. Ainda, há restrições a viagens e uso de transportes públicos.

Importante mencionar a crise econômica, que gera a dificuldade de acesso ao recurso financeiro e, consequentemente, aos itens básicos de sobrevivência, provocando o desemprego e a fome, e também tornando as mulheres mais vulneráveis a agressões por parte de seus parceiros.

Assim, o estresse, a ruptura da rede social e protetiva da mulher e o acesso reduzido a serviços da rede podem exacerbar o risco de violência por parceiro íntimo. São listados abaixo, ao menos, cinco caminhos pelos quais as consequências e as respostas à pandemia de COVID-19 podem acarretar ou aumentar a violência doméstica contra a mulher³:

¹ Dados referentes ao dia 07 de abril de 2020: <https://www.sistemampa.com.br/noticias/saude/coronavirus/ultimas-noticias-de-coronavirus-no-brasil-e-no-mundo-de-7-de-abril/>

² Bethany Allen-Ebrahimian "China's Domestic Violence Epidemic," Axios, March 7, 2020, <https://www.axios.com/china-domestic-violence-coronavirus-quarantine-7b00c3ba-35bc-4d16-afdd-b76ecfb28882.html>

³ Texto adaptado da publicação "COVID-19 and violence against women: What the health sector/system can do" da Organização Mundial de Saúde (<https://www.who.int/reproductivehealth/publications/vaw-covid-19/en>) e do documento do Centro de Desenvolvimento Global "COVID-19: Pandemics and violence against Women and Children" (<https://www.cgdev.org/blog/gender-lens-covid-19-pandemics-and-violence-against-women-and-children>).

- ✓ **Insegurança econômica e estresse relacionado à pobreza:** O estresse relacionado à pobreza e à insegurança econômica tem correlação com estratégias inadequadas de enfrentamento (por exemplo, abuso de álcool e drogas), que podem levar ao aumento da violência doméstica contra as mulheres. Quando as taxas de desemprego disparam e as economias se retraem, esse tipo de violência tende a aumentar, como resultado do estresse relacionado a essas condições.
- ✓ **Quarentena e isolamento social:** As condições de vulnerabilidade de alguns bairros podem levar ao estresse, medo e problemas de saúde mental, os quais, por sua vez, podem aumentar a probabilidade de violência contra as mulheres. Evidências de outros cenários de crise (incluindo campos de refugiados e zonas de assistência humanitária) confirmam que, quando os membros da família estão próximos em condições de coabitação por longos períodos, as taxas de violência contra as mulheres se tornam mais altas. A quarentena também aumenta a exposição das mulheres aos agressores e pode reforçar táticas de isolamento social da vítima pelo agressor.
- ✓ **Disponibilidade reduzida de serviços de saúde:** Os profissionais de saúde são, frequentemente, o primeiro ponto de contato das mulheres com a rede. Com o envolvimento desses profissionais na resposta à pandemia, os recursos que as mulheres em situação de violência buscam no setor de saúde podem não estar facilmente acessíveis. Além disso, elas podem evitar procurar serviços de saúde, por medo de uma possível infecção.
- ✓ **Violências ligadas à pandemia:** No contexto da pandemia da COVID-19, já foi apontado que autores de violência doméstica usam informações errôneas e táticas de medo relacionadas à infecção viral, assim como comportamentos de controle para impedir o acesso das mulheres a itens de segurança (álcool em gel, desinfetantes, entre outros). Em outras pandemias, incluindo HIV/aids, a violência tem sido associada à divulgação de soropositividade (como forma de estigmatizar a pessoa) ou ao aumento do risco de sofrer violência ao longo da vida, pela associação da infecção com deficiências (p.e., microcefalia no contexto do surto de Zika).
- ✓ **Incapacidade temporária de as mulheres escaparem de parceiros abusivos:** As mulheres, fora de situações de pandemia, já enfrentam ampla gama de barreiras que impedem sua capacidade de escapar com segurança de parceiros violentos. Em tempos de pandemia (em que se fazem necessárias a mobilidade restrita e medidas de isolamento social), os desafios para escapar temporariamente dos parceiros violentos tendem a se tornar mais difíceis.

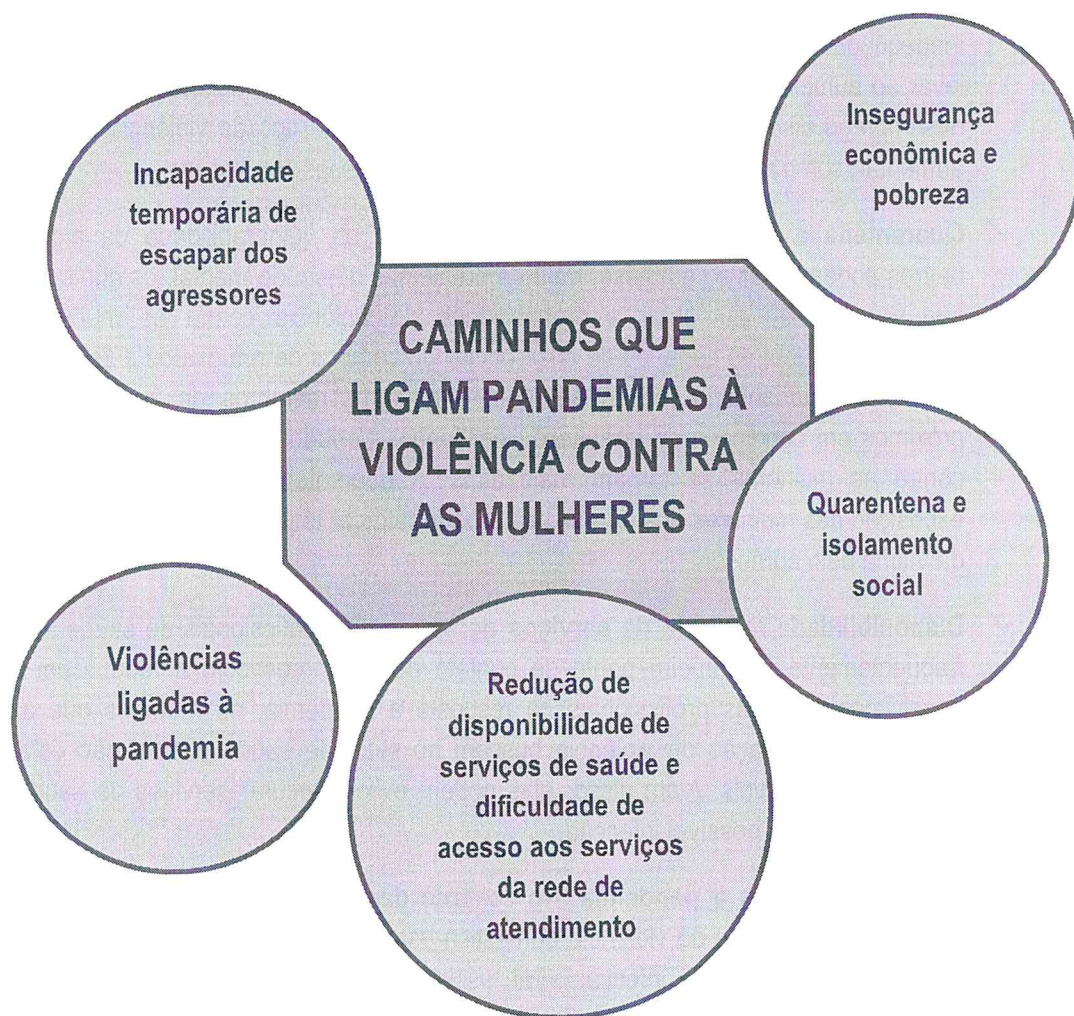


Figura 1: Correlação entre pandemias e violência contra as mulheres

III) JUSTIFICATIVA

A necessidade de se manter as pessoas em suas casas as preserva do contágio, mas, por outro lado, as expõe fortemente a dificuldades financeiras e a conflitos. Nesse contexto, o trabalho informal ou mesmo aquele que, embora formal, dependa intimamente da presença humana se tornou escasso ou quase inexistente, gerando falta expressiva de recursos em muitas famílias, fator determinante para o acirramento de conflitos no interior das residências. Em ambientes habitualmente violentos, a crise apenas exaspera o que já existe. Tais conflitos familiares expõem, sobretudo, a população economicamente mais frágil e também os grupos vulneráveis, com destaque para as mulheres que sofrem violência por parte de companheiros.

A pandemia não se mostra como questão a ser enfrentada apenas por alguns segmentos da sociedade e do governo, mas por toda a sociedade, pelos poderes constituídos e instituições. O

momento atual demonstra a fragilidade de toda e qualquer ação que não seja marcada pelo coletivo e pela forte presença do Estado.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), tem como atribuição garantir os direitos das mulheres, além de formular, coordenar e articular políticas públicas, incluídas as atividades antidiscriminatórias em suas relações sociais e o combate a todas as formas de violência contra a mulher, dentro de uma perspectiva transversal, dialogando com os demais Ministérios, os Poderes da República, as instituições e toda a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Assim, frente ao crescente número de casos de violência doméstica contra a mulher no contexto da pandemia da COVID-19, o MMFDH lança o Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher no contexto de COVID-19, de forma a garantir a assistência às mulheres e atuar na prevenção e no combate a esse tipo de violência.

IV) PRINCÍPIOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

As ações do Plano estão pautadas na garantia da segurança das mulheres; no respeito às mulheres e a seu direito à confidencialidade; no atendimento humanizado e em rede; na promoção da autonomia das mulheres e na ação conjunta e articulada do Governo Federal e parceiros. Dessa forma, o Plano tem como princípios:

- ✓ **Princípio de Segurança:** Deve ser garantida a segurança das mulheres e das crianças, e de possíveis vítimas colaterais, incluindo pessoas dos seus círculos familiares e sociais, bem como a segurança das/os profissionais que as apoiam.
- ✓ **Princípio de Respeito:** A intervenção das/os profissionais deve ser centrada na perspectiva das mulheres, com respeito e empatia pelas suas experiências, histórias de vida, contexto cultural e especificidades.
- ✓ **Princípio de Confidencialidade:** As mulheres têm o direito à confidencialidade e ao respeito pela sua privacidade.
- ✓ **Princípio de Cooperação:** As organizações/entidades devem intervir de forma articulada e em rede, num contexto de cooperação interinstitucional.
- ✓ **Princípio do Fortalecimento:** As/Os profissionais devem promover o fortalecimento individual das mulheres e estar conscientes de que são elas as agentes da sua própria mudança.
- ✓ **Princípio da Transversalidade:** O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres está presente em todos os espaços de governo, não se tratando de recorte a ser feito unicamente pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos

Humanos, cuja função de articulação com os demais Ministérios se mostra, no contexto dessa crise, como algo inadiável e inafastável.

V) MARCOS NORMATIVOS E CONCEITUAIS

Constituem marcos normativos e conceituais do Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher no contexto de COVID-19:

- ✓ A Lei 10.778/2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, no caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados por meio da Ficha de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Ministério da Saúde (Decreto nº 5.009/2004).
- ✓ A Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- ✓ A Lei 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o inclui no rol dos crimes hediondos.
- ✓ A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), que conceitua a violência contra as mulheres, reconhecendo-a como uma violação aos direitos humanos, e estabelece deveres aos Estados signatários, com o propósito de criar condições reais de rompimento com o ciclo de violência identificado contra mulheres em escala mundial.
- ✓ A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), que estabelece os conceitos, os princípios, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência.
- ✓ O documento “Gênero e Covid-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de Gênero na Resposta”, de março de 2020, que traz recomendações da ONU Mulheres para o enfrentamento à violência de gênero frente à pandemia da COVID-19 (tais como, a de “garantir a continuidade dos serviços essenciais para responder à violência contra mulheres e meninas, desenvolvendo novas modalidades de prestação de serviços no contexto atual e aumentar o apoio às organizações especializadas de mulheres para fornecer serviços de apoio nos níveis local e territorial”).
- ✓ As Recomendações do Comitê de Peritas do Mecanismo de Acompanhamento da Convenção de Belém do Pará, que reconhece que a quarentena força mulheres e meninas a coexistir por longos períodos com seus agressores e que sugere uma série de medidas para a prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas (tais como, o estabelecimento de abrigos decentes, a divulgação de meios de denunciar a

violência e a manutenção do funcionamento dos serviços de atendimento à mulher em situação de violência).

VI) OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- ✓ Fortalecer o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher durante o período da pandemia de COVID-19, considerando a necessidade de isolamento social e confinamento, que pode levar ao aumento de casos de violência contra as mulheres.

Objetivos Específicos:

- ✓ Garantir o atendimento as mulheres em situação de violência no contexto da pandemia e de isolamento social, com especial atenção as “invisibilizadas”.
- ✓ Conscientizar mulheres e a população sobre os riscos de aumento de casos de violência doméstica contra a mulher e as formas de se enfrentar o problema.
- ✓ Sensibilizar vizinhos, pessoas próximas, familiares e a sociedade para a importância da denúncia em casos de violência doméstica no contexto de confinamento.
- ✓ Conscientizar os companheiros de mulheres a respeito da corresponsabilidade e divisão de tarefas na casa e no cuidado dos filhos.
- ✓ Informar as mulheres e a sociedade sobre os diferentes tipos de violência doméstica, Lei Maria da Penha e serviços disponíveis para o enfrentamento à violência contra as mulheres, com os respectivos horários e formas de atendimento no período de pandemia (em especial, na internet e nos serviços essenciais que permanecem em atividade, tais como supermercados, farmácias, etc.).
- ✓ Proporcionar às mulheres o acesso à informação sobre o autocuidado, principalmente na perspectiva da saúde mental, e a autopreservação.
- ✓ Estimular a assistência on-line nos serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência, assegurando sua divulgação em diversos canais de comunicação.
- ✓ Fomentar a comunicação, a produção de estatísticas de acesso a serviços, os registros de ocorrências e de dados, a formulação de denúncias e os requerimentos de medidas protetivas pelos atores da rede de atendimento à mulher em situação de violência em meio eletrônico.

- ✓ Difundir recomendações e notas técnicas para o funcionamento dos serviços de atendimento à mulher, de forma a garantir a segurança física, emocional e sanitária das mulheres e seus filhos.
- ✓ Divulgar o canal de denúncia do MMFDH - o **Ligue 180** - para os casos de violência doméstica contra as mulheres e todos os demais canais de acesso ao atendimento emergencial, sobretudo da Polícia Militar.
- ✓ Proporcionar às mulheres em situação de violência doméstica que necessitem de abrigo condições dignas de permanência em espaços públicos ou privados, a depender do contexto da respectiva política pública de seu município.

VII) EIXOS ESTRUTURANTES E AÇÕES

Os Eixos Estruturantes do Plano têm por base a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), que define enfrentamento como a implementação de políticas articuladas que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres.

O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que desconstruam as desigualdades e combatam a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões comportamentais de violência contra a mulher, ainda presentes na sociedade brasileira; promovam os direitos das mulheres; e a garantia de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres. (SNPM, 2011, p. 10)

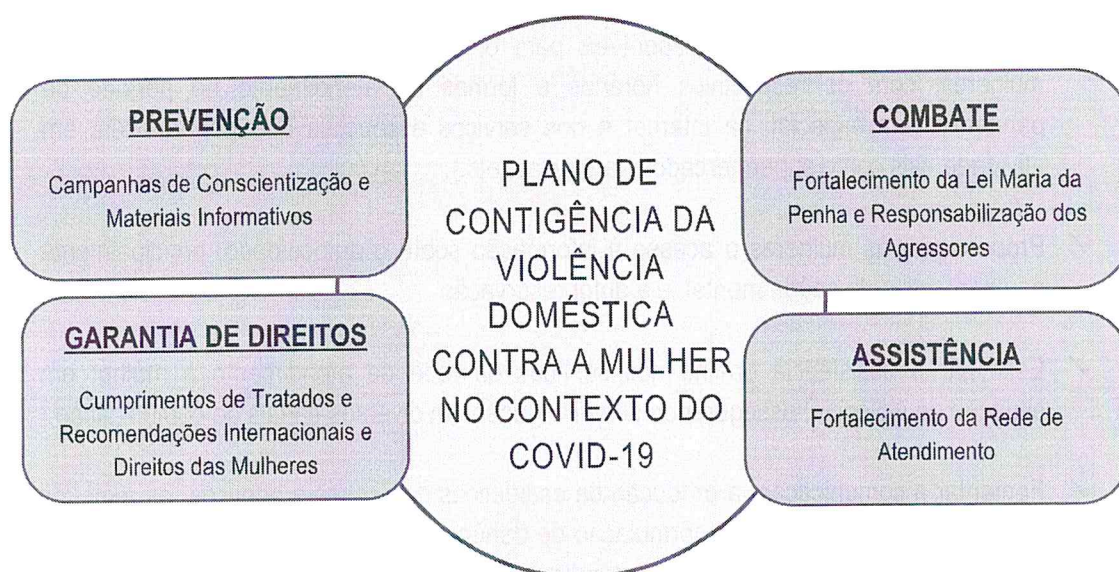


Figura 2: Eixos do Plano (Eixo I – Prevenção; Eixo II – Combate; Eixo III- Garantia de Direitos; Eixo IV – Assistência)

Dessa forma, as ações do Plano estão divididas em 4 (quatro) eixos estruturantes: Eixo I – Prevenção; Eixo II – Combate; Eixo III- Garantia de Direitos; Eixo IV – Assistência.

AÇÕES DO EIXO I - Prevenção

- ✓ Lançamento de cartilha sobre os diferentes tipos de violência doméstica contra a mulher, Lei Maria da Penha e serviços disponíveis para o enfrentamento à violência contra as mulheres, divulgando-a, em especial, na *internet* e nos serviços essenciais que permanecem em atividade, tais como supermercados, farmácias, etc. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Ação de comunicação sobre a violência na internet com foco nas adolescentes (cartilhas, *cards*, etc.). Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Ação de comunicação para conscientizar homens sobre a corresponsabilidade no trabalho doméstico e cuidado dos filhos. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Ação de comunicação para sensibilização sobre a importância da denúncia em casos de violência doméstica no contexto de confinamento; voltada para vizinhos, pessoas próximas, familiares e sociedade. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Disponibilização de cursos *on-line* e material informativo com conteúdos relacionados à autocuidado e autopreservação. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Campanha publicitária para prevenção e combate à violência contra grupos vulneráveis, em parceria com as Secretarias Nacionais do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Criança e Adolescente. Recurso orçamentário: R\$ 3.853.268,15 (MMFDH).

AÇÕES DO EIXO II - Combate

- ✓ Articulação para a realização de registro eletrônico de ocorrências policiais de violência doméstica contra a mulher em todo o território nacional. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação para criação de identidade visual nacional do 190 (Polícia Militar) e divulgação em todos os sítios eletrônicos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação com o Poder Judiciário para concessão de medidas protetivas por meio eletrônico, compartilhamento das decisões pelo aplicativo *WhatsApp* diretamente com as requerentes e prorrogação dos prazos das medidas vigentes até o fim da pandemia. Recurso orçamentário: não se aplica.

- ✓ Divulgação do LIGUE 180 e do atendimento virtual feito pelos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas de todos os estados brasileiros e Distrito Federal. Recurso orçamentário: não se aplica.

AÇÕES DO EIXO III - Garantia de Direitos

- ✓ Articulação com órgãos do Governo Federal para o envio de itens de segurança em saúde às Casas da Mulher Brasileira e Casas-Abrigo. Recurso orçamentário: a definir.
- ✓ Articulação com os Ministérios da Economia e da Cidadania referente ao auxílio financeiro (corona-voucher), identificando o recorte do sexo feminino, especialmente em relação às mulheres chefes de família, trabalhando em soluções para os problemas que eventualmente surgirem a partir da concessão do benefício (v.g.: inclusão do nome de filho sob a guarda da mãe pelo CPF do ex-companheiro). Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Divulgação de recomendações para Organismos de Políticas para as Mulheres sobre o atendimento à violência doméstica contra a mulher durante a crise de COVID 19. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação com a Secretaria Nacional de Igualdade Racial para conhecimento e divulgação das ações referentes ao envio de cestas básicas às comunidades tradicionais e indígenas, com atenção para o recorte do sexo feminino, e estudos para conhecimento de eventuais grupos não alcançados pelas referidas ações. Recurso orçamentário: R\$ 41.146.731,80 (MMFDH).
- ✓ Realização de reuniões virtuais com representantes das “mulheres invisibilizadas” para obter informações a respeito de suas demandas mais iminentes em tempos de pandemia e propor soluções. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Aquisição de cestas básicas para mulheres em situação de vulnerabilidade de acordo com critérios sociais e/ou sanitários. Recurso orçamentário: R\$ 5.000.000,00 (SNPM/MMFDH).
- ✓ Articulação com os Organismos de Políticas para Mulheres de cada Estado e DF a fim de que sejam estabelecidos pontos de referência e contato para recebimento de cestas básicas e EPIs, inclusive aqueles que forem fruto de doações, destinados a mulheres em situação de vulnerabilidade. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação com o Ministério da Cidadania, da Economia e do Turismo a respeito de eventual abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica na rede hoteleira do país ou **outra opção**, em caso de esgotamento da capacidade dos municípios, em razão das normas de distanciamento social expedidas pelo Ministério da Saúde, que preveem mínima distância entre as pessoas e as camas de alojamentos. Recurso orçamentário: a definir.

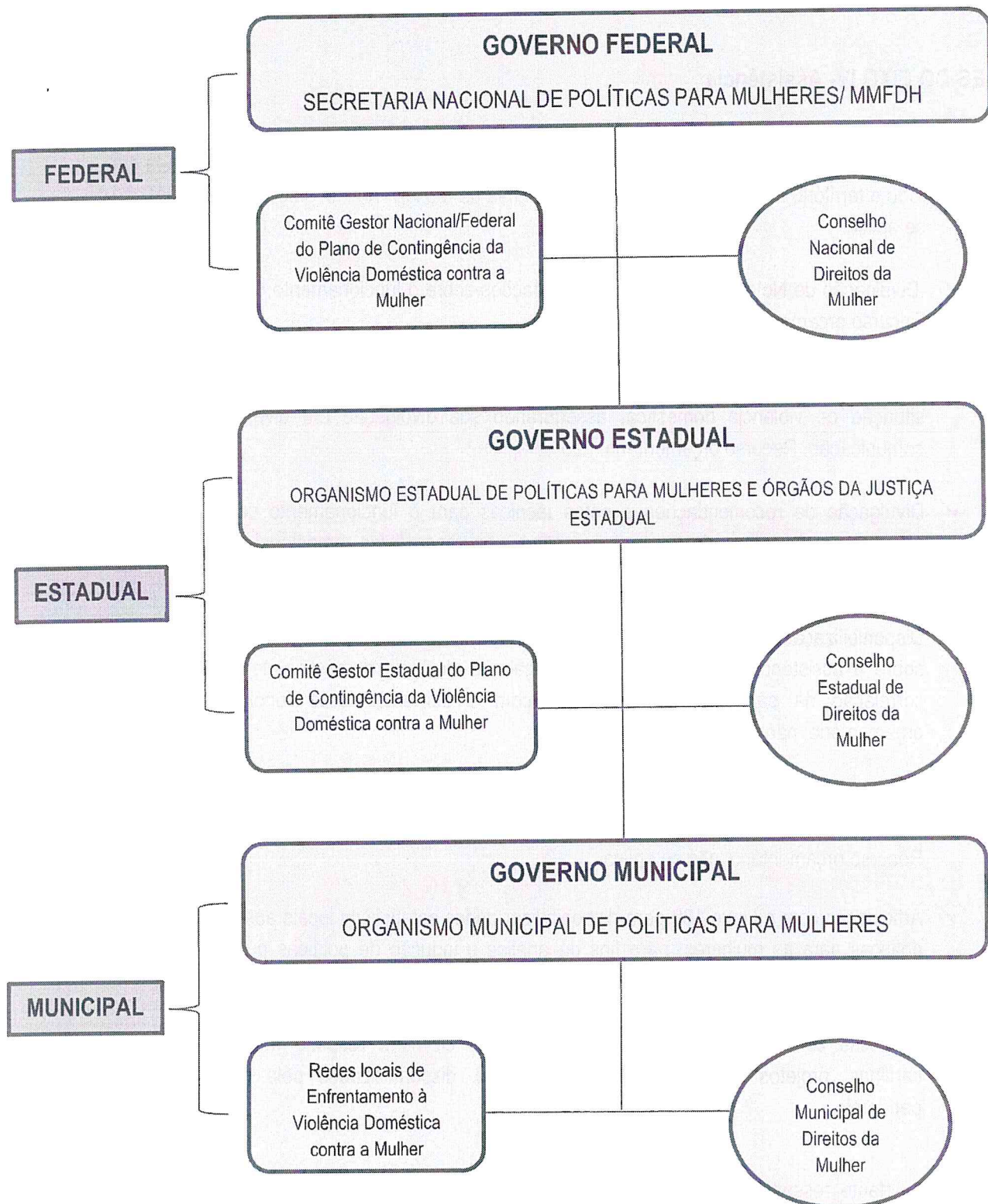
- ✓ Promoção de ações para doações de alimentos, insumos e EPIS às mulheres em situação de violência doméstica em condições de miserabilidade. Recurso orçamentário: não se aplica.

AÇÕES DO EIXO IV- Assistência

- ✓ Divulgação de informações e cartilhas sobre a rede de atendimento e modo de acessá-la em todo o território nacional, no período da pandemia de COVID-19. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Divulgação de Nota Técnica com recomendações sobre o funcionamento de Casas Abrigo. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação com a Rede de Atendimento para a ampliação dos serviços on-line à mulher em situação de violência doméstica, assegurando sua divulgação em diversos canais de comunicação. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Divulgação de recomendações e notas técnicas para o funcionamento dos serviços de atendimento à mulher, de forma a garantir a segurança física, emocional e sanitária das mulheres e seus filhos. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Disponibilização, para os profissionais da rede de atendimento, de material educativo *on-line* sobre a assistência às mulheres em situação de violência doméstica, tendo em vista a correlação da pandemia de COVID-19 com o aumento desse fenômeno. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Divulgação em sítios eletrônicos do Governo Federal e demais parceiros de informações sobre os aplicativos e número de atendimento emergencial da Polícia Militar e do Ligue 180. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação com o Ligue 180 para disponibilizar dados estatísticos locais aos organismos de políticas para as mulheres, para fins de análise e indução de políticas públicas. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Remessa constante de material informativo aos OPMs a respeito de notas técnicas, cartilhas, projetos de lei, leis, estatísticas, etc. disponibilizados pela rede durante a pandemia.

É importante ressaltar que outras ações podem vir a ser incorporadas ao plano durante a pandemia, a depender dos recursos humanos e orçamentários do MMFDH e do cenário futuro.

VIII) GOVERNANÇA



A gestão do Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher se dá em três esferas:

- ✓ Esfera Federal, por meio do Comitê Gestor Nacional/Federal do Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher;
- ✓ Esfera Estadual, por meio do Comitê Gestor Estadual/Distrital do Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher;
- ✓ Esfera Municipal, por meio das Redes locais de Enfrentamento à Violência Doméstica contra Mulher.

O Plano Nacional será coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM/MMFDH) em articulação com o Comitê Gestor Nacional do Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher composto por representantes de órgãos federais (Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Saúde, Ministério da Cidadania, Casa Civil) e dos órgãos de justiça (Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais).

Análoga à organização federal, em cada Estado deve ser criado um Comitê Gestor Estadual/Distrital do Plano de Contingência, a ser coordenado pelo Organismo de Políticas para Mulheres. O Comitê deverá ser composto por representantes dos órgãos do Executivo Estadual e órgãos estaduais da justiça, com o objetivo de garantir a efetivação de ações do Plano no âmbito do estado e dos municípios.

O Comitê Gestor Estadual deverá fomentar a criação de Redes Locais de Atendimento, que deverão garantir a prestação dos serviços às mulheres em situação de violência no período de pandemia de COVID-19 (segundo os parâmetros sanitários do Ministério da Saúde).

As instâncias de gestão do Plano de Contingência deverão atuar de forma articulada, visando dar conta da complexidade do fenômeno da violência doméstica contra a mulher.

VIII) PARCEIROS

- Ministério da Saúde
- Ministério da Cidadania
- Ministério da Justiça e da Segurança Pública
- Casa Civil
- Conselho Nacional do Ministério Público
- Conselho Nacional de Justiça
- Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil
- Conselho Nacional dos Comandantes Gerais
- Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais
- Organismos de Políticas para as Mulheres
- Estados e Municípios